Diário Oficial

Nº 13.231 - Ano LII | Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 630 (seiscentos e trinta) cargos públicos de provimento efetivo, a seguir discriminados:

I - 35 (trinta e cinco) cargos de Agente de Apoio à Saúde;
II - 10 (dez) cargos de Agente de Suporte em Tecnologias;
III - 20 (vinte) cargos de Assistente Social;
IV - 50 (cinquenta) cargos de Auxiliar em Saúde Bucal;
V - 20 (vinte) cargos de Contador;
VI - 50 (cinquenta) cargos de Enfermeiro;
VII - 25 (vinte e cinco) cargos de Fisioterapeuta;
VIII - 20 (vinte) cargos de Fonoaudiólogo;
IX - 10 (dez) cargos de Médico Veterinário;
X - 25 (vinte e cinco) cargos de Nutricionista;
XI - 100 (cem) cargos de Psicólogo;
XII - 200 (duzentos) cargos de Técnico em Enfermagem;
XIII - 40 (quarenta) cargos de Técnico em Saúde Bucal;
XIV - 20 (vinte) cargos de Terapeuta Ocupacional;
XV - 5 (cinco) cargos de Optometrista.

Parágrafo único. Os cargos públicos de que trata este artigo passam a integrar os grupos estabelecidos no Quadro Geral de Cargos e no Quadro de Cargos da Saúde da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências".

Art. 2º Os cargos a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar serão providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 12.985, de 2007, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os requisitos de ingresso e a descrição das atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar constam dos anexos I-A, I-B, II-A e II-B da Lei nº 12.985, de 2007, e suas alterações posteriores.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/3.089

LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais da Área Central - Procentro, para prestadores de serviços estabelecidos no Polígono Prioritário de Intervenção na Área Central de Campinas, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS DA ÁREA CENTRAL

Seção I
Do Programa

Art. 1º Esta Lei Complementar tem o objetivo de fomentar a retomada do desenvolvimento da Área Central de Campinas por meio de incentivos à manutenção e instalação de empresas prestadoras de serviço cujas atividades envolvam a presença física e expressiva de colaboradores e clientes, com a geração de novos empregos e recuperação da economia local.

Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivos Fiscais da Área Central - Procentro para estabelecimentos de empresas prestadoras dos serviços elencados no Anexo II desta Lei Complementar instalados ou que vierem a se instalar no Polígono Prioritário de Intervenção na Área Central de Campinas.

Art. 3º O Polígono Prioritário de Intervenção na Área Central de Campinas é formado pelos segmentos das seguintes vias: Avenida Dr. Moraes Salles, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Barreto Leme, Rua Luzitana, Rua Marechal Deodoro, Rua Dr. Ricardo, Avenida Lix da Cunha, Rua Lidgerwood, Largo Marechal Floriano, Avenida 20 de Novembro e Viaduto Miguel Vicente Cury, conforme croqui constante do Anexo I desta Lei Complementar, incluindo os imóveis de ambos os lados das vias que delimitam seu perímetro.

Seção II
Dos Incentivos Fiscais

Art. 4º Os serviços elencados no Anexo II terão alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de 2% (dois por cento), quando prestados por estabelecimentos de empresas prestadoras de serviço enquadrados no Procentro, pelo prazo previsto no art. 5º desta Lei Complementar.

Seção III
Do Prazo de Duração e Abrangência

Art. 5º O estabelecimento enquadrado no Procentro fará jus ao benefício previsto no art. 4º a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação da decisão de enquadramento, pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardado o disposto no art. 11 desta Lei Complementar.

Art. 6º O Procentro não se aplica:

I - aos prestadores de serviço optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o Capítulo IV da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - às empresas em gozo de incentivos fiscais de ISSQN - serviços prestados, com base em lei municipal anterior, na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 7º O enquadramento no Procentro não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

Seção I
Do Pedido Inicial

Art. 8º Para enquadramento no Procentro, deverá ser apresentado pedido específico, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º O pedido de que trata o **caput** deste artigo deverá ser formalizado em requerimento próprio, definido em normas regulamentadoras.

§ 2º O prazo previsto no **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por decreto do Poder Executivo, instruído nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, por uma única vez, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Seção II
Dos Requisitos

Art. 9º Para enquadramento no Procentro, deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

I - o estabelecimento deverá estar localizado dentro do polígono delimitado pelo art. 3º desta Lei Complementar;

II - a empresa não poderá apresentar débitos exigíveis perante o Município de Campinas na data do pedido inicial;

III - o estabelecimento deverá possuir alvará de uso válido ou protocolo de pedido de alvará de uso ou de sua renovação, na data do pedido, nos termos estabelecidos no regulamento desta Lei Complementar.

Seção III
Da Análise do Pedido

Art. 10. A instrução dos pedidos relativos ao enquadramento no Procentro e o acompanhamento e controle dos incentivos concedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O interessado fica obrigado a prestar esclarecimentos e a apresentar informações e documentos complementares necessários à análise do pedido inicial ou ao acompanhamento e controle dos incentivos fiscais concedidos, sempre que solicitados.

CAPÍTULO III
DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 11. O estabelecimento será excluído do Procentro se verificada a ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I - emissão de documentos fiscais com alíquota incentivada, sem a efetiva prestação do serviço, pelo estabelecimento instalado no polígono delimitado pelo art. 3º desta Lei Complementar;

II - existência de débitos exigíveis perante o Município de Campinas em 31 de dezembro de cada exercício relativos a qualquer dos estabelecimentos da empresa;

III - não atendimento de notificação fiscal, para fins de verificação do regular enquadramento no Procentro, realizada por autoridade administrativa competente;

IV - ocorrência de dolo, fraude ou simulação, constatada em processo regular de fiscalização.

§ 1º Verificada qualquer das hipóteses previstas nos incisos do **caput** deste artigo, a empresa prestadora será excluída do Procentro e perderá o direito ao incentivo previsto no art. 4º desta Lei Complementar, por meio de decisão fundamentada com efeitos a partir da data de sua ocorrência.

§ 2º A exclusão de um estabelecimento do Procentro implicará a exclusão dos demais estabelecimentos da empresa nele enquadrados.

§ 3º Uma vez excluído um estabelecimento do Procentro, fica vedado a este e aos demais estabelecimentos da empresa o enquadramento no Procentro ou o retorno a este.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete ao responsável pela Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais a decisão sobre os pedidos relativos às matérias tratadas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Da decisão proferida de que trata o **caput** deste artigo poderá ser interposto recurso no prazo de 30 (trinta) dias de sua notificação, objetivando reformá-la total ou parcialmente.

Art. 13. Competem ao Secretário Municipal de Finanças as decisões:

I - sobre o recurso de que trata o parágrafo único do art. 12 desta Lei Complementar;

II - sobre os casos omissos.
Parágrafo único. As decisões de que trata o **caput** deste artigo são definitivas na esfera administrativa.
Art. 14. Fica acrescida a alínea "g" ao inciso III do art. 54 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54.....
.....
III -.....
.....
g) o sujeito passivo acobertar prestação de serviços regular por meio de nota fiscal de serviços ou outros documentos emitidos por estabelecimento com alíquota incentivada nos termos de lei específica.
....."(NR)
Art. 15. Esta Lei Complementar será regulamentada, no que couber, mediante decreto.
Parágrafo único. Poderão ser editados outros atos normativos expedidos pelos órgãos da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições desta Lei Complementar e de eventual decreto regulamentador.
Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Anexo I
Polígono Prioritário de Intervenção na Área Central de Campinas

Anexo I da Minuta do PLC de Reabilitação de Edificações na Área Central



Anexo II
Serviços Incentivados

SUBITENS INCENTIVADOS, CONFORME LISTA ANEXA À LEI Nº 12.392, DE 2005	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCENTIVADOS
4.01	MEDICINA E BIOMEDICINA.
4.02	ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E CONGÊNERES.
4.03	HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.
4.04	INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.
4.05	ACUPUNTURA.
4.06	ENFERMAGEM, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES.
4.07	SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
4.08	TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.
4.09	TERAPIAS DE QUALQUER ESPÉCIE DESTINADAS AO TRATAMENTO FÍSICO, ORGÂNICO E MENTAL.
4.10	NUTRIÇÃO.
4.11	OBSTETRÍCIA.
4.12	ODONTOLOGIA.
4.13	ORTÓPTICA.
4.14	PRÓTESES SOB ENCOMENDA.
4.15	PSICANÁLISE.
4.16	PSICOLOGIA.
4.17	CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.
4.18	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO IN VITRO E CONGÊNERES.
4.19	BANCOS DE SANGUE, LEITE, PELE, OLHOS, ÓVULOS, SÊMEN E CONGÊNERES.
4.20	COLETA DE SANGUE, LEITE, TECIDOS, SÊMEN, ÓRGÃOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESPÉCIE.
4.21	UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL E CONGÊNERES.
5.01	MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.
5.02	HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, PRONTOS-SOCORROS E CONGÊNERES, NA ÁREA VETERINÁRIA.
5.03	LABORATÓRIOS DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA.
5.04	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO IN VITRO E CONGÊNERES.
5.05	BANCOS DE SANGUE E DE ÓRGÃOS E CONGÊNERES.
5.06	COLETA DE SANGUE, LEITE, TECIDOS, SÊMEN, ÓRGÃOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESPÉCIE.
5.07	UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL E CONGÊNERES.
5.08	GUARDA, TRATAMENTO, AMESTRAMENTO, EMBELEZAMENTO, ALOJAMENTO E CONGÊNERES.
6.01	BARBEARIA, CABELEIREIROS, MANICUROS, PEDICUROS E CONGÊNERES.
6.02	ESTETICISTAS, TRATAMENTO DE PELE, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES.
6.03	BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS E CONGÊNERES.
6.04	GINÁSTICA, DANÇA, ESPORTES, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS.
6.05	CENTROS DE EMAGRECIMENTO, SPA E CONGÊNERES.
6.06	APLICAÇÃO DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES.
8.01	ENSINO REGULAR PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.
8.02	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
9.01	HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS).
9.02	AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.
12.01	ESPETÁCULOS TEATRAIS.
12.02	EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS.
12.03	ESPETÁCULOS CIRCENSES.
12.04	PROGRAMAS DE AUDITÓRIO.
12.05	PARQUES DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES.
12.06	BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES.
12.07	SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.
12.08	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.
12.09	BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS OU NÃO.
12.10	CORRIDAS E COMPETIÇÕES DE ANIMAIS.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

12.11	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA FÍSICA OU INTELECTUAL, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DO ESPECTADOR.
12.12	EXECUÇÃO DE MÚSICA.
13.02	FONOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGÊNERES.
13.03	FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO, TRUCAGEM E CONGÊNERES.
14.02	ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
14.03	RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).
14.04	RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.
14.05	RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANODIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, PLASTIFICAÇÃO, COSTURA, ACABAMENTO, POLIMENTO E CONGÊNERES DE OBJETOS QUAISQUER.
14.07	COLOCAÇÃO DE MOLDURAS E CONGÊNERES.
14.08	ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.
14.09	ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUÁRIO FINAL, EXCETO AVIAMENTO.
14.10	TINTURARIA E LAVANDERIA.
14.11	TAPEÇARIA E REFORMA DE ESTOFAMENTOS EM GERAL.
14.12	FUNILARIA E LANTERNAGEM.
14.13	CARPINTARIA E SERRALHERIA.
17.04	RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
17.10	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.
17.11	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).
17.13	LEILÃO E CONGÊNERES.
17.14	ADVOCACIA.
17.15	ARBITRAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUSIVE JURÍDICA.
17.24	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.
19.01	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.
23.01	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.
24.01	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.
26.01	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.
27.01	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
28.01	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.
29.01	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.
30.01	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.
31.01	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.
32.01	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.
37.01	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.
39.01	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO (QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO).

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/3.664

LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que "dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Caso verificado o descumprimento pelo sujeito passivo de qualquer condição que tenha ensejado a concessão de isenção ou benefício fiscal à época do pedido, o imposto será devido a partir da ocorrência do fato gerador.
Parágrafo único. O recolhimento do imposto far-se-á com os acréscimos legais previstos nesta Lei, devidos a partir do vencimento do prazo em que o imposto deveria ter sido recolhido, caso a prestação do serviço não fosse efetuada com o benefício fiscal, observadas, quanto ao termo inicial de incidência, as respectivas normas regulamentadoras." (NR)
Art. 2º Fica alterado o **caput** do art. 6º da Lei nº 12.392, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º São isentos do imposto os espetáculos teatrais e os espetáculos circenses enquadrados, respectivamente, nos subitens 12.01 e 12.03 da lista anexa, os serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa relativos à conservação e à reparação de imóveis tombados pelo Município de Campinas, nos termos da Lei nº 5.885, de 17 de dezembro de 1987, e suas alterações, e os profissionais autônomos que exercem as seguintes atividades:
....." (NR)
Art. 3º Ficam alterados o **caput** e o § 1º do art. 7º da Lei nº 12.392, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Fica condicionado o reconhecimento da não incidência do ISSQN nos serviços de execução de obra de construção civil de templo religioso de qualquer culto e de habitação popular, assim definida na legislação municipal, por intermédio de mutirão comunitário, conforme os §§ 3º e 4º deste artigo e respectivas normas regulamentares.
§ 1º A não incidência do ISSQN, nos termos do **caput** deste artigo, será reconhecida para as obras de construção civil de templo religioso de qualquer culto e para as obras destinadas a uso próprio, desde que executadas integralmente e exclusivamente mediante trabalho voluntário não remunerado, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
....." (NR)
Art. 4º Ficam alterados os §§ 3º e 6º do art. 14 da Lei nº 12.392, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14.....
.....
§ 3º Não ocorrerá a responsabilidade tributária prevista neste artigo, atendidos os requisitos previstos em normas regulamentadoras, quando o serviço for prestado por contribuinte:
I - enquadrado no art. 28 desta Lei;
II - que goze de imunidade ou isenção, reconhecidos por este Município;
III - Microempreendedor Individual - MEI de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
.....
§ 6º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados à apuração e ao recolhimento integral do imposto devido, com os acréscimos legais previstos nesta Lei, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
....."(NR)
Art. 5º Fica alterado o inciso II do § 4º do art. 28 da Lei nº 12.392, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28.....
.....
§ 4º.....
.....
II - constituída sob a forma de sociedade simples, nos termos da lei civil;
....." (NR)
Art. 6º Fica alterado o § 1º do art. 30-B da Lei nº 12.392, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30-B.....
§ 1º A imputação deve ser efetivada mediante distribuição proporcional do valor recolhido dentre os componentes do crédito tributário, assim entendidos o imposto e os acréscimos legais previstos devidos na data do recolhimento a menor.
....." (NR)
Art. 7º Fica acrescida a alínea "h" ao inciso III do art. 54 da Lei nº 12.392, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54.....
.....
III -.....
.....
h) o sujeito passivo emitir nota fiscal de serviço para acobertar serviço prestado, de fato, por outro estabelecimento.
....." (NR)
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará os dispositivos da Lei nº 12.392, de 2005, alterados por esta Lei Complementar, no que couber.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.082

LEI COMPLEMENTAR Nº 442, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Define a omissão de receita como infração à legislação tributária e sua caracterização, altera a Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que "dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências", altera a Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005, que "dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Constitui infração à legislação tributária municipal a omissão de receita que resulte em supressão ou redução de tributo de competência do Município.
Art. 2º Fica caracterizada a omissão de receitas de que trata o art. 1º desta Lei Complementar quando houver a supressão ou redução de tributo por meio:
I - de conduta definida como crime contra a ordem tributária;
II - da não emissão de documento fiscal relativo à prestação de serviços;
III - da emissão de documento fiscal relativo à prestação de serviços consignando valor inferior ao da efetiva prestação de serviços;
IV - da não escrituração de receitas nos sistemas informatizados de gestão do tributo, nos sistemas de escrituração contábil ou no sistema de escrituração fiscal;
V - da não escrituração de despesas nos sistemas informatizados de gestão do tributo, nos sistemas de escrituração contábil ou no sistema de escrituração fiscal;
VI - de qualquer irregularidade, manipulação ou inconsistência de dados verificada nos sistemas informatizados de gestão do tributo, no sistema de escrituração contábil ou no sistema de escrituração fiscal do sujeito passivo;
VII - da não entrega de declaração cadastral, contábil ou fiscal ou da sua entrega com dados omissos, inexatos ou incompletos;
VIII - da escrituração de abatimentos previstos na legislação tributária municipal sem documentação hábil e idônea;
IX - da entrada de numerário de origem não comprovada por documento hábil;
X - da ocorrência de saldo credor nas contas do ativo circulante ou do realizável;
XI - da efetivação de pagamento sem a correspondente disponibilidade financeira;
XII - da indicação na escrituração contábil de saldo credor de caixa;
XIII - da manutenção, no passivo, de obrigações cuja exigibilidade não seja comprovada;
XIV - da existência de saldos bancários e aplicações financeiras mantidos em instituição financeira sem a comprovação da origem desses recursos;
XV - de qualquer outro elemento de prova que demonstre a omissão de receita que resulte em supressão ou redução de tributo de competência do Município.
Art. 3º A infração prevista nesta Lei Complementar fica sujeita às multas previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo de outras sanções eventualmente aplicáveis.
Art. 4º Fica acrescido o inciso III ao **caput** do art. 18 da Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18.....
.....

III - multa de 100% (cem por cento), aplicada ao contribuinte ou responsável, sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago, ou pago a menor, quando constatada omissão de receita nos termos da lei municipal específica, exceto nos casos de dolo, fraude ou simulação.
....."(NR)
Art. 5º Fica alterado o inciso III do art. 19 da Lei nº 12.391, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19.....
.....
III - deixar de fornecer informações ou de prestar declarações relacionadas ao lançamento do imposto ou, quando prestadas, fazê-lo de forma incorreta, inexata, ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto ou com omissão de receitas nos termos da lei tributária municipal específica: multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto ou de 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC, prevalecendo o que for maior;
....."(NR)
Art. 6º Fica acrescida a alínea "i" ao inciso III do art. 54 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54.....
.....
III -.....
.....
i) constatada omissão de receita nos termos de lei municipal específica, exceto nas hipóteses previstas no inciso II do **caput** deste artigo.
....."(NR)
Art. 7º O Executivo regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta Lei Complementar.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IV do art. 19 da Lei nº 12.391, de 2005.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.084

LEI Nº 16.497, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina Rua Paulo Sergio Bretones uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Sergio Bretones a Rua 14 do loteamento Terras do Friburgo, com início na Rua 05 e término na Rua 06, ambas no mesmo loteamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2023/08/9.358

LEI Nº 16.498, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina Praça Oscar Mellim Filho uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Praça Oscar Mellim Filho a Praça 01 (Quarteirão 11164, com área de 10.299,58m², Código Cartográfico 4151.6334.0563) do loteamento Residencial Pedra Alta, no distrito de Sousas, situada entre a Área Verde 01, a Rua Clarice Lispector (Rua 06), a Quadra C, a Rua Oswaldo Arthur Bratke (Rua 04), a Quadra A, a Avenida Oscar Niemeyer (Avenida 01), todas no mesmo loteamento, e a divisa com o loteamento Caminhos de San Conrado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2023/08/13.032

LEI Nº 16.499, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o sistema de repasse de recursos financeiros destinados às Unidades Educacionais Públicas Municipais, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira para o ordenamento e execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados são os provenientes do orçamento do Município e de programas com a União e o Estado de São Paulo.
Art. 2º O repasse de recursos financeiros será efetuado trimestralmente, de forma direta, às Unidades Educacionais da rede de ensino, por depósito em conta-corrente específica, aberta em banco oficial em nome da Unidade Executora, mediante a apresentação de Plano de Aplicação de Recursos, devidamente aprovado pelo Conselho de Escola da Unidade Educacional.
Parágrafo único. Poderá haver repasses extraordinários em situações emergenciais sem a apresentação prévia de Plano de Aplicação de Recursos, casos em que esse plano deverá ser apresentado até quinze dias após o repasse extraordinário, conforme critérios a serem definidos em decreto regulamentar.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, denomina-se Unidade Executora a entidade de direito privado sem fins lucrativos, organizada no âmbito de cada Unidade Municipal da rede de ensino, representativa da comunidade escolar, tais como Caixa Escolar, Associação de Amigos da Escola e outras entidades congêneres, organizadas na forma da lei, para garantia da participação comunitária na administração escolar.
Art. 4º A Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios/Equipe Conta Escola, da Secretaria Municipal de Educação, tem a responsabilidade de assessorar e fiscalizar as Unidades Executoras, oferecer formação aos gestores e realizar a conferência da prestação de contas, com a respectiva aprovação ou reprovação.
Art. 5º O valor dos recursos a serem repassados às Unidades Educacionais será definido conforme os seguintes critérios:
I - número de alunos matriculados na unidade escolar;
II - a região de localização da unidade educacional, com base em estudos socioeconômicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
III - a modalidade de unidade educacional: se Centro de Educação Infantil - CEI ou Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF;
IV - o período de atendimento dos alunos nas unidades educacionais: se integral ou meio período;
V - o número de alunos atendidos nas Salas de Recursos e/ou Classes Hospitalares e no Centro de Produção de Materiais Adaptados - Cepromad.
Art. 6º A não aplicação dos recursos repassados de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos ensejará a suspensão dos repasses à Unidade Executora, até a sua regularização perante o respectivo Conselho de Escola.
Parágrafo único. Serão também suspensos, até a sua regularização, os repasses à Unidade Executora que tiver sua prestação de contas rejeitada, conforme constatado por análise documental ou fiscalização presencial.
Art. 7º Compete à Direção da Unidade Educacional:
I - submeter o Plano de Aplicação dos recursos financeiros à apreciação da Secretaria Municipal de Educação;
II - movimentar os recursos públicos destinados à Unidade de Ensino em conta bancária específica;
III - fazer cumprir o Plano de Aplicação de Recursos;
IV - submeter a prestação de contas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º São vedados a contratação e o pagamento de pessoal que gerem vínculo empregatício com a Unidade Executora.
Art. 9º A elaboração e o encaminhamento da prestação de contas dos recursos recebidos serão definidos em decreto regulamentar.
Art. 10. Compete à Unidade Educacional o atendimento às pessoas com deficiência.
Parágrafo único. O Programa Conta Escola permite a aquisição de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 13. Fica revogada a Lei nº 11.689, de 6 de outubro de 2003.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/2.725

LEI Nº 16.500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei nº 13.968, de 17 de dezembro de 2010, que "proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescentado § 3º ao art. 1º da Lei nº 13.968, de 17 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
.....
§ 3º Nos casos em que o acesso aos serviços oferecidos pelos bancos e instituições assemelhadas dependa da utilização de telefone celular ou equipamento similar, fica autorizada a utilização pelos clientes." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Felipe Marchesi
Protocolado nº 2023/08/13.853

DECRETO Nº 23.102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais) ? ao Orçamento Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Considerando a necessidade do cumprimento de decisões judiciais;
Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, InciosV da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2.022 - LOA 2023 que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º -Fica aberto um crédito adicional, no valor de **??250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO na seguinte classificação:
614000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
61401 Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO
04.122.3026.4236 Manutenção de Serviços
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.100.000 Total Geral - Administração Indireta..... R$ 250.000,00
Artigo2º -O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da FJPO

Decreto elaborado na Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, com os elementos constantes do Processo nº **FJPO.2023.00000393-92** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.011.252,20 (Dez milhões, onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Considerando a necessidade de aquisição de material didático para Educação Infantil e complementação do exercício do convênio com as centrais de abastecimento de Campinas S.A - Ceasa na operacionalização do programa de alimentação escolar, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2023.00127077-94/SME.
Considerando a necessidade de compra de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site, conforme informação constante no

processo SEI PMC.2023.00126640-25/SEHAB.
Considerando o disposto no da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022 - LOA 2023, que Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 10.011.252,20 (Dez milhões, onze mil,duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.306.1003.4027	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 961.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R$ 1.011.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 1.023.500,00
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 2.142.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R$ 1.610.000,00
151000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
15110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**
16.482.2008.1088	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 20.252,20

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R$ 3.243.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 10.011.252,20	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.366.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 1.676.000,00
12.366.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 500.000,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. E COMU. EDUCACIONAL
449152	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INTRA - ORÇAMENTÁRIO
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 100.000,00
449152	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INTRA - ORÇAMENTÁRIO
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R$ 100.000,00
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 1.048.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 400.000,00
339130	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA - ORÇAMENTÁRIO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 100.000,00
339140	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - INTRA - OFSS
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 100.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 795.000,00
449152	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INTRA - ORÇAMENTÁRIO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 100.000,00
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA - ORÇAMENTÁRIO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 101.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 3.000.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 986.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R$ 985.000,00
151000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
15110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**
16.482.2008.1088	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 20.252,20
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 10.011.252,20	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº.s PMC.2023.00127077-94/SME e PMC.2023.00126640-25/SEHAB e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00050839-93
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Objeto: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site
Assunto:Atas de Registro de Preços nº 604/2023 e 605/2023

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 21.874/2021e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor global de R$ 4.127.332,04 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos),em favor das empresas conforme segue:

-DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0001-10 (Matriz), no valor de R$ 667.016,04 (seiscentos e sessenta e sete mil dezesseis reais e quatro centavos), para o **lote 01**: itens **02** e **03**; para o **lote 02**: itens **05** e **06** e para o **lote 03**: itens **08** e **09**, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023;

-DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0010-01 (Filial), no valor de R$ 2.389.620,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais),para o **lote 01**: item **01**; para o **lote 02**: item **04** e para o **lote 03**: item **07**, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023; e

- MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.615.859/0001-17,no valor de R$ 1.070.696,00 (um milhão, setenta mil seiscentos e noventa e seis reais), para o **lote 04:** itens **10, 11** e **12** e para o **lote 05:** itens **13, 14** e **15**, consoante a Ata de Registro de Preços nº 605/2023.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de Dezembro de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002921-10
Interessado:Nair Gonçalves da Silva
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Nair Gonçalves da Silva** a partir da data do óbito (**10/11/2023**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002773-15
Interessado(a): Isabel Maria Bosco Copelli
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002847-88
Interessado: Anesia da Silva Marcelino
Assunto: Pensão por morte (retificação)
À vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, retifico o despacho concessório de pensão publicado no DOM de 12/12/2023, página 01, referente ao processo SEI nº CAMPREV.2023.00002847-88 com fundamento no art. 37, §15 da CF/88, com redação dada pela EC103/19 e **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra.Anesia da Silva Marcelino.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº.CAMPREV.2023.00001415-96
Interessado: Simone Regina Guimaraes Campacci
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e **INDEFIRO** o pedido de imunidade parcial de contribuição previdenciária, tendo como base para o indeferimento a falta de norma especifica regulamentadoria sobre a matéria.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prrefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00048061-34
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 239/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais para pesquisa de Streptococcus Agalactiae.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9785016, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9785019, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR**o objeto à empresa**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**,para o**lote01**: itens:**01**(R$ 0,17),**02**(R$ 1,81),**03**(R$ 5,29) e**04**(R$ 7,66), no valor global de R$ 41.237,25 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) e**lote02**: itens:**05**(R$ 0,17),**06**(R$ 1,81),**07**(R$ 5,29) e**08**(R$ 7,66), no valor global de R$ 13.745,75 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
2.**HOMOLOGAR**o Pregão nº239/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão da licitante que deverá compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9784965; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00095993-40
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 152/2023 - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração e segurança elétrica, conforme determinado pela Legislação Vigente e suporte técnico operacional.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00072044-45
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 259/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para saúde mental e hormônios.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9780890, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9780892, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**INFORMAR**que a Pregoeira declarou**FRACASSADO**o item**05**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**ADJUDICAR**o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses:
- AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item**08**(R$ 34,44);
- C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., item**02**(R$ 173,00);
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., item**09**(R$ 10,19);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens**03**(R$ 236,00) e**07**(R$ 79,60);
- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., item**04**(R$ 226,00);
- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item**06**(R$ 5,95); e
- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., item**01**(R$ 119,00).
3.**HOMOLOGAR**o Pregão nº259/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9780846; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00030940-09
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 243/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9784633, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9784935, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**INFORMAR**que a Pregoeira**DECLAROUDESERTOS**os lotes**04**e**18**,por não acudirem interessados e**FRACASSADOS**os lotes**08**e**11,**por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**ADJUDICAR**o objeto à empresa empresas abaixo relacionadas, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e respectivo valor global de cada lote, conforme segue:
- JULIANO DE COSTA LTDA., lote 01: item**01**(R$ 14,25), no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais),**lote 02**: item**02**(R$ 43,74), no valor global de R$ 4.155,30 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos),**lote 03**: item**03**(R$ 19,90), no valor global de R$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),**lote 05**: item**05**(R$ 37,34), no valor global de R$ 186,70 (cento e oitenta e seis reais e setenta centavos),**lote 06**: item**06**(R$ 38,41), no valor global de R$ 192,05 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos),**lote 07**: item**07**: (R$ 1,02), no valor global de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais),**lote 09**: item**09**(R$ 38,63), no valor global de R$ 193,15 (cento e noventa e três reais e quinze centavos),**lote 10**: item**10**(R$ 29,02), no valor global de R$ 1.015,70 (um mil, quinze reais e setenta centavos),**lote 12**: item**12**(R$ 19,92), no valor global de R$ 398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos),**lote 15**: item**15**(R$ 37,12), no valor global de R$ 4.083,20 (quatro mil, oitenta e três reais e vinte centavos),**lote 16**: item**16**(R$ 151,35), no valor global de R$ 15.135,00 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais),**lote 17**: itens**17**(R$ 205,00),**18**(R$ 220,00),**19**(R$ 15,20) e**20**(R$ 15,20), no valor global de R$ 80.582,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais); e
-**DENTAL MARIA LTDA.**,**lote 13**: item**13**(R$ 9,73), no valor global de R$ 583,80 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e**lote 14**: item**14**(R$ 22,21), no valor global de R$ 3.331,50 (três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
3.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 243/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9783831; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00070940-89
Interessado:Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto:Pregão nº 292/2023 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de serviços de instalação de pontos de coleta de imagens para fixação de câmeras com fornecimento de todos os itens de infraestrutura e mão de obra.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9783225, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9783229, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR**o objeto à empresa **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,**com os preços unitários dos itens entre parênteses e respectivo valor global para o**lote**: itens**01**(R$ 15.000,00),**02**(R$ 1.800,00),**03**(R$ 1.290,00),**04**(R$ 7.340,00) e**05**(R$ 1.820,00), no valor global de R$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais).
2.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 292/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9783186; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço àdetentoradaAta, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00054125-63
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 276/2023 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças, tipo rodoviária, utilizadas para pesagem de resíduos sólidos no Município de Campinas, com fornecimento de peças.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9791481, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9791506, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR**o objeto à empresa**MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, com os respectivos valores globais estimados para o**lote01:**R$ 205.496,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R$ 37.879,10 para o fornecimento de peçase R$ 167.616,90 para execução dosserviços de manutenção preventiva e corretiva-embalanças, e**lote02:**R$ 171.949,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais), sendo R$ 37.879,00 para o fornecimento de peças e R$ 134.070,00 para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretivaembalanças, perfazendo o valor total estimado, para 12 (doze) meses, de R$ 377.445,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
2.**HOMOLOGAR**o Pregão nº**276/2023**, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização dadespesa, nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21, observando o Decreto Municipal n° 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Munícipio - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00074029-13
Interessado:Secretaria Municipal de Administração
Assunto:Pregão nº 315/2023 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para a Administração Municipal.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitaçõe.campinas.sp.gov.bre no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**:986291.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00052484-02
Interessado:Secretaria Municipal de Administração
Assunto:Pregão nº 203/2023 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, serviços de copa, limpeza de vidros, portaria, recepção, auxiliares em manutenção, zeladoria e encarregados,no Paço Municipal e em Unidades Administrativas, com disponibilização de mão de obra, materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial doparecer jurídico - documento SEInº9812743e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9813053, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9813106, e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**CONHECER**dos recursos interpostos pelas empresas**CENTERMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**,**JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**. e**MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**. e, no mérito,**NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de Julgamento de Proposta e de Habilitação proferida pela Pregoeira.
2.**ADJUDICAR**o objeto à empresa**FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, com o valor global, para 24 (vinte e quatro) meses, de R$ 33.184.988,64 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
3.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 203/2023, referente ao objeto em epígrafe.
4.**AUTORIZAR**a despesa no valor global de R$ 33.184.988,64 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) a favor da empresa**FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, devendo onerar dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária de 7 de dezembro de 2023, Ata 531ª, decidiu:

1. Referendar ciência e aprovar o parecer FAVORÁVEL da CDPC aos processos SEIs especificados abaixo:

1.1. PMC.2023.00108954-37
Apresentação do Projeto executivo de restauro e requalificação arquitetônica do edifício da antiga Fundição Lidgerwood - Museu da Cidade.

1.2. SEI PMC 2023.00114027-10
Interessado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária/ABPF (Maria-fumaça de Campinas)
Situação do bem: Bem tombado
Endereço do bem: Rua Doutor Antonio Duarte da Conceição, nº 1501, Vila Madalena
Processo de Tombamento: Processo nº 03/2003 - Percurso do leito da antiga Estrada de Ferro Mogiana no trecho entre Campinas até a divisa do Município de Jaguariúna
Resolução de Tombamento: nº 122/12
Assunto: Solicitação para substituir o projeto que consta no Memorial e Protocolos de Restauro, a respeito do Forro da Plataforma.

1.3. SEI PMC 2023.00107208-07
Interessado: José Nascimento Graça Neto
Situação do bem: Bem tombado
Endereço do bem: Rua General Osório, nº 1583, Cambuí
Processo de Tombamento: Processo de Tombamento nº 39/2008
Resolução de Tombamento: nº 97/2010
Assunto: Solicitação de pequenos reparos para a manutenção do imóvel.

1.4. SEI PMC 2023.00107198-92
Interessado: José Nascimento Graça Neto
Situação do bem: Bem tombado
Endereço do bem: Rua Conceição, nº 63, Centro
Processo de Tombamento: Processo de Tombamento nº 02/2007 - Conjunto Conceição
Resolução de Tombamento: nº 73/2008
Assunto: Solicitação de pequenos reparos para a manutenção do imóvel.

1.5. SEI FUMEC 2023.00003599-74
Interessado: Centro Profissionalizante de Campinas/CEPROCAMP
Situação do bem: Bem tombado.
Endereço do bem: Rua 20 de novembro, nº 145, Centro
Processo de Tombamento: Processo de Tombamento nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central
Resolução de Tombamento: nº 137/2015, Artigo 1º - Item II - Armazém de Exportação da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro
Assunto: Retirada de viga de madeira ornamental.

1.6. SEI PMC 2023.00014398-66
Interessado: Marco Antonio Pereira
Situação do bem: Bem tombado
Processo de Tombamento: Processo nº 01/2000 - Várzea próxima a mata Santa Genebra
Resolução de Tombamento: nº 147/16.
Assunto: Solicitação de aprovação de área permeável em imóvel situado na área envoltória de bem tombado.

1.7. SEI PMC 2022.00097338-44
Interessado: Arthur Henrique Stelati
Situação do bem: Rua Barão de Parnaíba, nº 489
Processo de Tombamento: Processo em estudo de tombamento nº 78/2015
Assunto: Projeto de acessibilidade.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PRESIDENTE DO CONDEPACC

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094446-64
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

A Comissão de Seleção com base no subitem 10.1.4 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, decide por:

1) CATEGORIA: PRÊMIO INCENTIVO CULTURAL

A) HABILITAR os seguintes Agentes Culturais:

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
07	ANDRÉ LUÍS DULLIUS	1
53	QUIRINO PINTO LUCAS	2
06	MARINA SOARES STRACI	3
40	MUVUCA DE TEATRO RESPONSÁVEL: LARISSA FURLANI BLANCO	4
21	JULIANA DA SILVA JERONIMO	5
45	VIDA DO VALLE CANOVA	6
26	MARIA ISABEL CARVALHO MEIRA DE VASCONCELLOS 28721769850	7
43	MARINA SILVA RODRIGUES TENÓRIO	8
72	MARCELA TABORDA STOLF	10
52	BATALHA DO CÁLICE RESPONSÁVEL: VINÍCIUS CAMPOS DA SILVA	11
66	GEORGIA NUNES MEDEIROS	12
35	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	13
70	PIETRO FATIGATI BATTIATO	14
44	EDSON CARLOS DE SOUSA LIMA	15
50	GIULIA FERRANTE	16
13	GABRIELLI CRISTINA DA SILVA	18
19	DOUGLAS SANTOS RODRIGUES	19
05	H DE J JÚNIOR EVENTOS ARTÍSTICOS ME	20
31	PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA 36798881807	21
33	OTÁVIO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	22
48	LEANDRO ALEXANDRE VENÂNCIO DE ALMEIDA	23
09	MARCELINA MANUELA FRANCISCA DA SILVA	24
22	ANDERSON SALVADOR DOS SANTOS	25
54	MURILLO HENRIQUE DE LIMA SILVA	26
67	BRENDA PEREIRA	27
24	ELTON RÔMULO MAIOLI ROSA	28
02	NICOLI QUARESMA BARBOSA	29
63	FERNANDO FRANCISCO BASÍLIO JÚNIOR	30
01	DIEGO OSCAR GARCIA 37325844883	31
38	CAMILLA ANDREA TORRES	32
65	RUDAH SANTOS E SILVA	33
46	LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO	34
71	SURAMAYA MARIANO BORGES CUSTÓDIO VIEIRA	35
49	LUCCA ROLIM COSTA	36
56	NICOLAU VILLAS BÔAS CAMARGO	37
36	NELLA ANGELA PAREDES GUTARRA	38
51	DANILO HONÓRIO PEREIRA	39
64	CAIO VICTOR OLEGÁRIO PONTES	40
61	LAURA MENDONÇA DOS SANTOS MIGUEL	41
17	DUO TATARANA RESPONSÁVEL: NICOLAS LOMBA DE FARIAS	43
16	GIOVANNA SARTORI PEREIRA	44
28	PAULO ARCHIMEDES DE ALMEIDA BARBOSA	45
69	ISABELLA LETÍCIA BOM SOARES	46
47	ANNA CHRISTINA QUAGLIO DE BÓRTOLI	47
11	JOSÉ GUTEMBERGUE DA SLVA	48
55	ALICE CAROLINE DA ROSA	49
58	LIDIANE MARQUES	50
15	AGATHA BERNECK	51
20	EDH LORRAN OLIVEIRA	52

37	JULIA SONATI NOBRE	53
39	WALDYR CAGLIARI NETO	54
23	GABRIEL EUZÉBIO ARAÚJO	55
14	LUIZ EDUARDO DE MORAIS	57
25	ANDRÉ SANTOS DIAS	58
57	GABRIEL GONÇALVES COCOVILE	59
30	DYLLAN BREDE BASTIAS	60

B) INABILITAR os seguintes Agentes Culturais:

Agente Cultural: Yasmin Queiroz Oliveira - inscrição nº 34
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Marisa De Fátima Batista - inscrição nº 42
Motivo: não enviou comprovante de endereço que comprove o prazo de residência em Campinas, por no mínimo, dois anos e não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Wagner Aparecido Paiva - inscrição nº 29
Motivo: não enviou Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal.
Agente Cultural: Guilherme Matsumoto Aquino - inscrição nº 59
Motivo: não apresentou os documentos.

2) CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL

A) HABILITAR os seguintes Agentes Culturais:

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
52	ANDREA APARECIDA DE JESUS BALBINA DE JESUS MENDES	1
05	ROSA LIRIA PIRES SALES	3
17	SUZANA CAMPOS CORDEIRO	4
253	NICOLLE KARINE GONÇALVES	5
151	ADRIANA CHEBABI ANDRADE	6
78	JOSÉ MACENA DA SILVA FILHO	7
99	PAULO AUGUSTO EVANGELISTA ANTUALPA	8
150	DANIEL LUIS ALVES	9
56	FELLIPE RAMOS PEREIRA	10
183	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	11
75	ROSARIA ANTONIA 77804864868	12
105	CARLA MARIA DE OLIVEIRA VIZEU 02501075706	13
49	SIMONE ASSUNTA VIANA	14
266	FABIANA DA SILVA RIBEIRO	15
115	AMILTON VITORINO DAMBROSKI	16
270	CÁSSIO DA CUNHA FIGUEIREDO	17
80	GLEICE MARIA SEVERO DA SILVA 22543304894	19
12	ADILSON DE OLIVEIRA IRENO	20
254	WESLEI MEULA VIANNA	21
110	ANIBAL ROQUE	23
68	DAYANE CRISTINA DE SOUZA ANTUALPA	24
259	VINICIUS CONRAD MILANI LOPES	25
207	MIRIAM ROSÁRIO MADUREIRA	26
133	ADRIANA ABREU DOS SANTOS	27
44	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	28
215	MAURA SAMILLI DA SILVA BALTAZAR	29
273	MURILO ALVES TOLEDO	30
70	RENATA DE OLIVEIRA	31
92	RAFAELA KENNEDY LIMA DA COSTA 01882687230	32
238	LUCIMARA DE JESUS SANTOS	33
230	ADAMYS SUSAN ARANTES LOMBARDO	35
03	POLIANA SALES ESTEVAM	36
89	ANTONIO CARLOS DA COSTA	37
01	ANA KATHIA CRUZ GUERRA	38
263	INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE	39
176	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BONS VENTOS	40
232	NAYARA CELESTINO OLIVEIRA COSTA	41
208	MARCELO SANTOS SIQUEIRA	42
234	CINECLUBE TERRACOTA RESPONSÁVEL: ANA JÚLIA PEREIRA CAMPOS	43
76	MIGUEL EUZÉBIO ARAÚJO	44
136	QUESIA BOTELHO FERNANDES MACEDO 31207508837	46
243	LUCAS BRENELLI GOMES	47
269	LETÍCIA SOUZA MOREIRA BENEVIDES	49
265	PRISCILA LUIZA APARECIDA COSCARELLA	50
156	VITORIA DE FARIA BAZANELLI 45017465804	51
14	JULIANA LOPES BROMBIM	52
148	AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO	53
48	19.381.351 RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO	54
50	CRISTIANE CARVALHO	55
181	DANIELE CALICHIO	56
83	VALDISINEI RIBEIRO LACERDA 13809496880	57
226	CIBELE RIBEIRO DA SILVA 17272879831	58
02	FÁBIO GABRIEL DA COSTA	59
47	KARA BUENO DE ARAÚJO ARIZA	60
173	VITOR COSTA LUCAS RIBEIRO	61
57	JONATAS APARECIDO DA SILVA 22594033871	62
08	CÁTHIA ARACÉLIA CANTUSIO	63
128	VILMA CONCEIÇÃO DE SOUZA	64
112	CELSO CAMARGO JÚNIOR	65
139	ADNÃ IONARA MARIA ALVES	66
58	MAÍRA SCHIAVINATO MASSEI	67
54	MARCELO ÉDUAS BOMFIM MAIA DE OLIVEIRA	68
121	MARILIA GOMES HENRIQUE	69
189	MARIA DE LOURDES OTERO BRABO CRUZ	70
86	AVUO CASA DE CAPUERA RESPONSÁVEL: MARCELO RODRIGUES DO PRADO JÚNIOR	71
109	THATIANA ROBERTA PAULA	72
60	ELIZABETE BASTOS	73
179	22.002.035 JULIANA SARAVALI GARCIA	74
29	BROWN PRODUÇÕES	75
18	GABRIELA GUINATTI CRIVELARO LOPES	76
200	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	77
119	JULES VENTURA SILVA	78
198	CIBELE CRISTIANE RODRIGUES	79
271	EVERALDO CÂNDIDO DA SILVA	80
251	VALÉRIA DE CÁSSIA PISAURO LIMA	81
250	FERNANDO HENRIQUE SILVA	82
36	LUÍZA MARINHO PEREGO	83
107	13.753.505 GABRIELA PEREIRA PARDIM	84
152	MARÍLIA CLEMENTE GOMES CARNEIRO	85
04	ALEXANDRINA ROBERTA DE SOUZA NOGUEIRA	87
169	JUSCELINO SANTOS AUGUSTO	88
225	CARLOS ALBERTO VIEIRA SOARES	89
103	CÂMERA LÚCIDA PRODUÇÃO LTDA ME	90
129	TAIANE RAFFA 37835544890	91
20	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	93
72	LYNEKER KEROAKE RAMOS	94
135	BÁRBARA FERREIRA SODRÉ MARQUES	95
19	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	97
73	11.078.095 VICENTE PERROTTA NETO	98
195	MARCO ANTONIO DUTRA DA SILVA	100
140	MARIA CRISTINA BUENO	101
147	SABRINA SANFELICE	102
174	ERIKA CAROLINA CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	103
146	MARCELO DOS SANTOS	104
241	LEOPOLDO MATIAS BARBOSA ANTONIO	105
37	THAIS MAGDALENA ULIANA	106
188	CLAUDIA MONIQUE SILVA FERREIRA	108
260	NÚCLEO DE ESTUDOS DE ARTE E CULTURA ÁRABE - LTDA - DANI CAMARGO	109
145	PRISCILA DUARTE	110
59	LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ	111
74	SHEILA PRISCILLA ALVES SANCHES	112
82	CARLOS EDUARDO DA SILVA NETTO	113
122	MARIA IZABEL ABICALAF MAGNANI	114
155	MAÍRA ALVES DOS SANTOS SILVA	115
167	GISELLE FREITAS ELER	116
172	NATÁLIA RIBEIRO FERNANDI PARMA	117
220	PAULA MONTERREY SOBRAL	118
32	ESTER NUNES CASSINELLI	119
64	HELENA MOREIRA MARCOLINO	120
214	PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI	121
274	ZIVKO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - EPP	122
130	MARCOS ALBERTO SIMPLÍCIO	123
158	MARISTELA GONÇALVES SILVA	124
213	EVELINE DA CONCEIÇÃO SILVA	125
124	MICHELE BATISTA SERPA	126
16	DÉBORA ANDREA PEREIRA DE SOUZA	127
65	DANDARA LEQUI MARTINS	128
199	CAIO GUSMÃO FERRER DE ALMEIDA	129
246	IURI ESTEVAM LUPETTI DE SIQUEIRA	130
85	FABIANA DO COUTO GHISOLFI	131
95	RUTH ELIZABET DA SILVA	132
229	FLORALICE VASCONCELOS DE AZEVEDO	133
21	MARCILIO MENEZES	134
209	JOÃO PAULO DO AMARAL PINTO	135
267	GRAZIELE CRISTINA GARBUIO	136
45	ULISSES LUIZ ANGELO JÚNIOR 21454102870	137
94	MARILIA MENDONÇA VIANA	138
71	DANIEL FELIPE PEREIRA DA SILVA	139
168	MARCELLA PAULI DA SILVA PINTO	140
228	ALEX DENNER DOS SANTOS VICENTE	141
34	TÂNIA REGINA GUINATTI	142
123	ADRIELLY MONTICELLI PUCCI	143
171	CLAUDIA MARISA TEIXEIRA	144
39	AMILCAR JOSÉ QUINTINO AMAURO	145
157	EDUARDO CARVALHO MEIRA DE VASCONCELLOS	146
77	LAIS RODRIGUEZ CARDAMONI MIOLA	147
102	ANDREIA STELA DE ALMEIDA	148

96	DIEGO AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS	150
97	MALCOM MATHIAS SILVA	151
101	LUIS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	153
25	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO RISCAROLLI	154
46	WANDERLEY FRANCISCO PINTO	155
190	PRISCILA MARTINS	157
06	AMYR CANTUSIO JR	158
98	GABRIELA LORENZI CAMARGO	159
231	JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	160
262	KAIAN NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA	161
194	MARIANA DE ABREU DAMIANI	163
233	HOSANA MARIOTT	164
197	WESLEN CRISOSTOMO ARAÚJO	165
127	BEATRIZ LUIZARI MATIAS DE OLIVEIRA	166
137	ADRIANO FUJINAGA	167
141	FLÁVIA STELLA VALLI SILVA	168
185	IARA MEDEIROS VALENTE ALBERTE	169
162	CARÓ DE CASTRO BRANDÃO	171
203	AYUMI LEA HANADA	172
272	JÚLIA MARTINS SILVA	173
15	CAMILA GUINATTI CRIVELARO LOPES	174
180	IEDA GONÇALVES SOUZA CRUZ	175
240	HENRIQUE CÉSAR HOKAMURA SILVA	177
51	BRUNO DOS SANTOS ESTEVAM	178
239	EDDY ANDRADE DA SILVA	180
242	GUILHERME ALLAN DE OLIVEIRA	181
166	ALEX BORGES	184
10	CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHAES 41227346816	185
106	RODRIGO EISINGER	186
178	HELOISA HELENA BERTASOLI	187
235	DAVID ALLISON JUSTILIANO SILVA	189

B) INABILITAR os seguintes Agentes Culturais:

Agente Cultural: Adriana Cristina de Souza 28715501825 - inscrição nº 161
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Wagner Aparecido Martis - inscrição nº 211
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Jorge Luiz Fantini - inscrição nº 93
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Anderson José Rodrigues - inscrição nº 237
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Nilson Felix Santos - inscrição nº 132
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Renata dos Santos Damas - inscrição nº 114
Motivo: não enviou as Certidões: Negativa de Débitos da Receita Federal e Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Camila Roberta de Souza - inscrição nº 153
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: José Eduardo da Silva - inscrição nº 26
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Antônio Carlos Crivelaro Lopes - inscrição nº 31
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Gabriela Nogueira de Souza- inscrição nº 66
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal.

Agente Cultural: Denize Rodrigues da Silva - inscrição nº 88
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: José Abílio Pereira - inscrição nº 255
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: José Roberto Queiroz Regina - inscrição nº 227
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Carlos Alberto Adão - inscrição nº 264
Motivo: enviou o Comprovante de endereço atual com data desatualizada de 12/2021 e não enviou as Certidões: Negativa de Débitos do Estado e do Município.

Agente Cultural: Maristela Mota - inscrição nº 118
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Márcio Batista Caparroz - inscrição nº 210
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Elias Abraham - inscrição nº 184
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Roberto Bonifácio - inscrição nº 100
Motivo: não enviou as Certidões: Negativa de Débitos da Receita Federal e Negativa de Débitos do Município.

Agente Cultural: Davi Guilherme de Souza - inscrição nº 249
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal.

Agente Cultural: Silvio César Leme - inscrição nº 13
Motivo: não apresentou os documentos.

Agente Cultural: Felipe Augusto de Carvalho Espinoza - inscrição nº 24
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal.

Agente Cultural: Francisco Ricael Silva de Lucena - inscrição nº 149
Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal.

3) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O resultado será homologado através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
MARCOS ROGÉRIO CHINE
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
SANDRA REGINA PERES
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado nº 02/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, aprova ad referendum o projeto de intervenções no imóvel da Rua Cônego Cipião, 802 - Centro, apresentado por Emiliano Matheus Bortolotto Beghini, com base no parecer nº9803571e na manifestação favorável da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural, presente no documento nº 9805017, SEI PMC nº 2023.00122689-36, objetivando intervenção no telhado da Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche Bento Quirino, bem tombado pelo CONDEPACC a saber: Processo de Tombamento n° 09/1991, Resolução nº 16/1994.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9801753, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 1 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9801753, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9801753, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoa com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9801753, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de preços de fornecimento de refeições preparadas tipo kit lanche, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Os itens a serem contratados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	KIT LANCHE	PC
2	KIT LANCHE VEGETARIANO	PC

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, no e-mail assessoriaadm.cultura@campinas.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Apoio a Contratações do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (19) 2116-0571.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretario(a) Municipal

COMUNICADO

Em função da necessidade de realizar trabalhos internos de organização dos teatros públicos municipais subordinados à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios, comunicamos o calendário de funcionamento durante o mês de dezembro/2023 e início do mês de janeiro/2024:

LOCAL	FECHAMENTO	ABERTURA
TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES"	23/12/2023	08/01/2024
TEATRO "CARLOS MAIA" (CARLITO MAIA)	18/12/2023	03/01/2024
ESPAÇO CULTURAL "MARIA MONTEIRO"	23/12/2023	08/01/2024
CONCHA ACÚSTICA MAESTRO "BENITO JUAREZ"	23/12/2023	04/01/2024

Campinas, 15 de dezembro de 2023
RICARDO PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE TEATROS E AUDITÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: **PMC.2023.00063924-85**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:**AMIL: 627/2023**
Objeto:Aquisição de edredons e lençóis infantis.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **A. Kauffmann Brinquedos -ME, CNPJ.19.340.608/0001-93**, no valor de **R$ 9.892,80 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.
Publique-se.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2023

Republicação por conter incorreções

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, a divulgação das vagas dos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, que serão oferecidos, no 1º semestre/2024, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP. A responsabilidade pela organização deste Chamamento Público é da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 05/2023, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional para o 1º semestre/2024.
1.2 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 55 a 57, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar da instituição.
1.3 As matrículas para os cursos de Qualificação Profissional serão realizadas diretamente no balcão da Secretaria Escolar, sem necessidade de inscrições prévias, por ordem de chegada dos candidatos, até o preenchimento das vagas existentes neste Edital, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II, do Capítulo III.
1.4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.
1.5 Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Para se matricular nos cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
2.1.1 possuir o seu próprio CPF;
2.1.2 possuir a idade e os pré-requisitos exigidos para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2024;
2.1.3 possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.
2.1.4 poderá ter sua matrícula efetivada em até 2 Cursos, desde que haja vagas remanescentes para o 2º curso e não sejam no mesmo turno.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I
DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS,
DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SUBSEÇÃO I
DOS LOCAIS E DAS CATEGORIAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, no 1º semestre do ano de 2024, ocorrerão nos seguintes locais:
3.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP;
3.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Avenida Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP;
3.1.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP;
3.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde);
3.1.5 CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP;
3.1.6 Instituição Parceira CIC Vida Nova, situada na Rua Odete Therezinha Octaviano Santucci, 99, Vida Nova, Campinas/SP;
3.1.7 Instituição Parceira Vila União, situada na situada na Rua Dusolina Leone Tournieux, 143, Vila União, Campinas/SP;
3.1.8 Instituição Parceira São Marcos, situada na Rua Dermeval da Silva Pereira, s/nº, São Marcos, Campinas/SP (esquina com a Avenida André Grabois);
3.1.9 FUMEC Descentralizada Cambará, situada na Avenida Emelly Cristienne Giovanini, s/nº, DIC IV, Campinas/SP;
3.1.10 FUMEC Descentralizada Sul, situada na Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, 1554, Vila Georgina, Campinas/SP;
3.1.11 Unidade Móvel Padre Anchieta, situada na Avenida João Paulo II, 110, Vila Padre Anchieta, Campinas/SP (ao lado do Terminal Padre Anchieta);
3.1.12 Unidade Móvel DIC V-Praça da Juventude, situada na Avenida Abigail Zeni Nader, S/Nº, DIC V, Campinas/SP (Praça da Juventude);
3.1.13 Unidade Móvel Monte Cristo, situada na Rua Wabi Abdala Gnatos, 07, Jardim Monte Cristo, Campinas/SP (Associação Douglas Andreani).
3.2 Os cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP terão a duração de 10 ou 20 semanas, conforme disposto na Subseção II deste Capítulo.
3.3 Os Cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, proporcionam a Formação Inicial e Continuada aos Trabalhadores, e, para a finalidade desse Processo Classificatório, as matrículas serão efetivadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II
DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.4 Cursos de Qualificação Profissional, cujas matrículas serão efetivadas, diretamente, na Secretaria Escolar, sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, nos seguintes locais:

3.4.1 LOCAL: CEPROCAMP – CENTRO TABELA 1 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CEPROCAMP CENTRO

CEPROCAMP CENTRO - PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS AVENIDA 20 DE NOVEMBRO, 145, CENTRO, CAMPINAS, SP

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR CONTÁBIL BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PADEIRO E CONFEITEIRO (4 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AGENTE DE CONTROLE DE PRAGAS (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (3 DIAS NA SEMANA)	TARDE	20	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP PADEIRO E CONFEITEIRO (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE COZINHA (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	20	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

3.4.2 LOCAL: CEPROCAMP – JOSÉ ALVES TABELA 2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CEPROCAMP JOSÉ ALVES

CEPROCAMP - JOSÉ ALVES AVENIDA PROFESSOR MÁRIO SCOLARI, 91, BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS, CAMPINAS, SP					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AGENTE DE CONTROLE DE PRAGAS (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM (4 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

3.4.3 LOCAL: CEPROCAMP CAMPO GRANDE TABELA 3 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CEPROCAMP CAMPO GRANDE

CEPROCAMP - CAMPO GRANDE RUA EDSON LUIZ RIGONATTO, 1343, BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, CAMPINAS/SP					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP RECEPÇÃO E ATENDIMENTO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP MARKETING DIGITAL (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4 LOCAL: CEPROCAMP OURO VERDE TABELA 4 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CEPROCAMP OURO VERDE

CEPROCAMP - OURO VERDE RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI, 61, JARDIM CRISTINA, DISTRITO OURO VERDE, CAMPINAS, SP (LOCALIZADO DENTRO DO HORTO SHOPPING NO TERMINAL OURO VERDE)					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO (4 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	20 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP DESENHO TÉCNICO-CAD (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	13	20 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (3 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP DESENVOLVIMENTO DE GAMES (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE IDOSOS (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA (5 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO

3.4.5 LOCAL: CEPROCAMP CAMPO BELO TABELA 5 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CEPROCAMP CAMPO BELO

CEPROCAMP CAMPO BELO RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO, S/Nº, JARDIM CAMPO BELO, CAMPINAS/SP					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO

3.4.6 LOCAL: INSTITUIÇÃO PARCEIRA CIC VIDA NOVA TABELA 6 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – INSTITUIÇÃO PARCEIRA CIC VIDA NOVA

INSTITUIÇÃO PARCEIRA - CIC VIDA NOVA RUA ODETE THEREZINHA OCTAVIANO SANTUCCI, 99, VIDA NOVA, CAMPINAS/SP					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO

3.4.7 LOCAL: INSTITUIÇÃO PARCEIRA VILA UNIÃO TABELA 7 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – INSTITUIÇÃO PARCEIRA VILA UNIÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA - VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TOURNIEUX, 143, VILA UNIÃO, CAMPINAS/SP					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO

3.4.8 LOCAL: INSTITUIÇÃO PARCEIRA SÃO MARCOS TABELA 8 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – INSTITUIÇÃO PARCEIRA SÃO MARCOS

INSTITUIÇÃO PARCEIRA - SÃO MARCOS RUA DERMEVAL DA SILVA PEREIRA, S/Nº, SÃO MARCOS, CAMPINAS/SP (ESQUINA COM A AVENIDA ANDRÉ GRABOIS)					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	17	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP PORTEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	17	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	17	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.9 LOCAL: FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ TABELA 9: CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ

CEPROCAMP – FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ AVENIDA EMELLY CRISTIENNE GIOVANINI, S/Nº, DIC IV, CAMPINAS/SP					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	14	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.10 LOCAL: FUMEC DESCENTRALIZADA SUL TABELA 10: CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FUMEC DESCENTRALIZADA SUL

CEPROCAMP - FUMEC DESCENTRALIZADA SUL AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 1554, VILA GEORGINA, CAMPINAS/SP					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	20	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO PYTHON (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	20	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP SEGURANÇA EM SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR10 (1 DIA NA SEMANA)	TARDE	25	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE COMÉRCIO EXTERIOR (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP CRIAÇÃO DE WEBSITES (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	20	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	20	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.11 LOCAL: UNIDADE MÓVEL PADRE ANCHIETA TABELA 11: CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – UNIDADE MÓVEL PADRE ANCHIETA

CEPROCAMP UNIDADE MÓVEL - PADRE ANCHIETA AVENIDA JOÃO PAULO II, 110, VILA PADRE ANCHIETA, CAMPINAS/SP (AO LADO DO TERMINAL PADRE ANCHIETA)					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP MARKETING DIGITAL (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	34	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	34	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.12 LOCAL: UNIDADE MÓVEL DIC V (PRAÇA DA JUVENTUDE) TABELA 12: CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – UNIDADE MÓVEL DIC V (PRAÇA DA JUVENTUDE)

CEPROCAMP UNIDADE MÓVEL - DIC V (PRAÇA DA JUVENTUDE) AVENIDA ABIGAIL ZENI NADER, S/Nº, DIC V, CAMPINAS/SP (PRAÇA DA JUVENTUDE)					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	34	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.13 LOCAL: UNIDADE MÓVEL MONTE CRISTO TABELA 13: CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – UNIDADE MÓVEL MONTE CRISTO

CEPROCAMP UNIDADE MÓVEL - MONTE CRISTO RUA WABI ABDALA GNATOS, 07, JARDIM MONTE CRISTO, CAMPINAS/SP (ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI)					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS

QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	34	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	34	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.5 Após verificação pelo professor responsável, na primeira semana de aula, caso o aluno não possua os conhecimentos básicos pré-requisitos dos cursos, elencados nas Tabelas do item 3.4, poderá ter recomendada sua transferência para outro Curso.

SUBSEÇÃO III

DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.6 Os cursos de Qualificação Profissional, ofertados para o 1º Semestre/2024 apresentam o seguinte Perfil Profissional do Egresso:

Tabela 14 - Perfil Profissional do Egresso

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
QP AGENTE DE CONTROLE DE PRAGAS	PROFISSIONAL HABILITADO A DESEMPENHAR ATIVIDADES VOLTADAS À ÁREA DE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS URBANAS. SENDO ALGUMAS DE SUAS HABILITAÇÕES: INSPEÇÕES EM AMBIENTES A FIM DE IDENTIFICAR NÃO CONFORMIDADES; RECOMENDAÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS PROFILÁTICAS; MONITORAMENTO DE NÍVEL DE INFESTAÇÃO ATRAVÉS DE DIFERENTES METODOLOGIAS; INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ISCAGEM E RODENTICIDAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS; MANUSEIO E USO ADEQUADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
QP AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ATUA NO SUPORTE ÀS AÇÕES DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO NAS EMPRESAS: IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO; ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO; DOCUMENTAÇÃO; OBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS CABÍVEIS; OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	O PROFISSIONAL ADQUIRIRÁ NOÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, MARKETING, VENDAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAPACITA O ALUNO PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
QP AUXILIAR CONTÁBIL BÁSICO	O PROFISSIONAL SERÁ CAPAZ DE CLASSIFICAR E REALIZAR CONCILIAÇÕES CONTÁBEIS, REGISTRAR LANÇAMENTOS E AUXILIAR NA APURAÇÃO DE IMPOSTOS, ALÉM DE UTILIZAR FERRAMENTAS DA INFORMÁTICA PARA AUXILIAR NOS PROCESSOS.
QP AUXILIAR DE COMÉRCIO EXTERIOR	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS CAPAZES DE AUXILIAR NO CONTROLE DOS FLUXOS DE DOCUMENTOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E ACOMPANHAR PROCESSOS DE EMPRESAS DE TODOS OS PORTES NO COMÉRCIO INTERNACIONAL.
QP AUXILIAR DE COZINHA	CAPACITA O ALUNO QUANTO À HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MÉTODOS DE COCÇÃO DE GRÃOS PARA SALADAS, LEGUMES, CARNES E PEIXES; PREPARAÇÃO DE SALADAS CRUAS E COZIDAS; MONTAR BUFFET FRIO E QUENTE; PRODUÇÃO DE BASES: FUNDOS, MOLHOS E ESPESSANTES, AROMATIZANTES; EXECUTAR PRATOS DA COZINHA REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL; HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO LOCAL DE TRABALHO
QP AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL BÁSICO	ESTE CURSO CAPACITA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO.
QP AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	PROFISSIONAL QUE PROCEDE À MONTAGEM DE EXPERIMENTOS, REUNINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS EXPERIMENTAIS E ENSAIOS DE PESQUISA. PREPARA REAGENTES, PEÇAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM EXPERIMENTOS. PROCEDE À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS. PROCEDE AO CONTROLE DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE CONSUMO DOS LABORATÓRIOS. RESPONSABILIZA-SE POR PEQUENOS DEPÓSITOS E/OU ALMOXARIFADOS DOS LABORATÓRIOS.
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	CAPACITA O PROFISSIONAL PARA EALIZAR ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO, DE CONFERÊNCIA, DE ARMAZENAGEM, DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO, DE SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CUSTEIO DAS OPERAÇÕES.
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA	PROFISSIONAL QUE REALIZA ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO, DE CONFERÊNCIA, DE ARMAZENAGEM, DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO, DE SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CUSTEIO DAS OPERAÇÕES. ELABORA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS.
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO.
QP AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	O PROFISSIONAL TRABALHA DIRETAMENTE COM A ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS EMPRESAS, ATUA PARA PROMOVER A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS. REALIZA AVALIAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PRÁTICAS DE MEDIÇÕES DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; CÁLCULOS DE LIMITES DE TOLERÂNCIA DE EXPOSIÇÃO A AGENTES DE RISCO. ORIENTA OS FUNCIONÁRIOS A UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE FORMA CORRETA, ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA, INFORMA SOBRE MEIOS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, INSPECIONA ÁREAS DE TRABALHO A FIM DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE E CHECA EQUIPAMENTOS USADOS PARA DETERMINAR POSSÍVEIS FATORES DE RISCO.
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	AUXILIA NA EMISSÃO E LANÇAMENTO DE NOTAS FICAIS E CONTÁBEIS, APURA IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS, CONFERE ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS E ELABORA BALANCETES.
QP CRIAÇÃO DE WEBSITES	O CURSO TEM A FUNÇÃO DE ENSINAR SOBRE OS MATERIAIS E PROCESSOS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE WEBSITES. ELE TRABALHARÁ COM OS ASPECTOS E CONCEITOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE DE DADOS PELA INTERNET, PRINCÍPIOS DE PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CÓDIGO HTML/CSS E USANDO PLATAFORMAS CMS. CONHECERÁ OS PRINCIPAIS MODELOS DE NEGÓCIO NO COMÉRCIO ELETRÔNICO E QUE POSSAM PERCEBER QUE SÃO CARACTERIZADOS PELOS EMPREENDEDORES COMO FERRAMENTAS PARA DIVULGAÇÃO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS NA INTERNET. SABERÃO A IMPORTÂNCIA DA RELEVÂNCIA DO MARKETING NO COMÉRCIO ELETRÔNICO.
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CUIDADOR DE CRIANÇAS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUAS PECULIARIDADES E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA UM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIZ. CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O ALUNO APRENDERÁ SOBRE AS PRINCIPAIS SÍNDROMES GENÉTICAS QUE CAUSAM DEFICIÊNCIAS, A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DO PRÉ-NATAL COMO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONGÊNITAS E TERÁ HABILIDADES PARA CUIDAR CORRETAMENTE DESSAS PESSOAS.
QP CUIDADOR DE IDOSOS	O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA.
QP CUIDADOR DE PESSOAS	CURSO DIVIDIDO EM 3 MÓDULOS SENDO: 1. CUIDADOR DE IDOSOS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA. 2. CUIDADOR DE CRIANÇAS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUAS PECULIARIDADES E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA UM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIZ. 3. CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O ALUNO APRENDERÁ SOBRE AS PRINCIPAIS SÍNDROMES GENÉTICAS QUE CAUSAM DEFICIÊNCIAS, A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DO PRÉ-NATAL COMO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONGÊNITAS E TERÁ HABILIDADES PARA CUIDAR CORRETAMENTE DESSAS PESSOAS.
QP DESENHO TÉCNICO-CAD	ESPECIALIZAÇÃO EM DESENHO TÉCNICO E CAD. INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES DE MANIPULAÇÃO DE UM PROGRAMA DE CAD (AUTOCAD). DESENHOS PARA ARQUITETURA (PLANTAS), MECÂNICA E MARCENARIA. NORMAS DE DESENHO TÉCNICO E USO DO PROGRAMA AUTOCAD PARA DESENHO DE PROJETOS. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.
QP DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	OFERECERÁ AO PROFISSIONAL CONHECIMENTO À PLATAFORMA ANDROID, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, INTERFACE COM USUÁRIO, SERVIÇOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS PERSISTENTES, LOCALIZAÇÃO E MAPEAMENTO, COMUNICAÇÃO ENTRE PROCESSOS, ACESSO A RECURSOS DE TELEFONIA. SERVIÇOS E TAREFAS PARA EXECUÇÃO EM SEGUNDO PLANO. COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE APLICAÇÕES. MAPAS E GPS E PUBLICAÇÃO NA GOOGLE PLAY.
QP DESENVOLVIMENTO DE GAMES	O PROFISSIONAL DEVE APRESENTAR UM PERFIL QUE O HABILITE A DESEMPENHAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS; UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO. UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS QUE POSSIBILITEM A CRIAÇÃO DE JOGOS E VÁRIOS TIPOS DE APLICATIVOS UTILIZANDO ALGORITMOS. DESENVOLVE ALGORITMOS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E PARADIGMAS DA LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO; UTILIZA SOFTWARES APLICATIVOS E UTILITÁRIOS; APLICA CONCEITOS DE ALGORITMO; COMPREENDE O FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DE DADOS BÁSICAS; E DEVE TER INICIATIVA, CRIATIVIDADE, AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, SABER TRABALHAR EM EQUIPE.
QP INFORMÁTICA BÁSICA	CAPACITA O ALUNO PARA UTILIZAR AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; UTILIZAR OS RECURSOS DO PROCESSADOR DE TEXTO WORD, DO APLICATIVO DE PLANILHA ELETRÔNICA EXCEL E DO PROGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES POWERPOINT, BEM COMO OS RECURSOS DA INTERNET.
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	PROPÕE-SE A AUXILIAR INDIVÍDUOS A ADQUIREM NOÇÃO BÁSICA DESTE IDIOMA (FALANTE DE NÍVEL BÁSICO) PARA FINS DE ATENDIMENTO, INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM CLIENTES.
QP INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO PYTHON	AO FINAL DO CURSO O ALUNO DEVE SER CAPAZ DE CODIFICAR UM SOFTWARE. UTILIZAR A LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PYTHON. DECLARAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE VARIÁVEIS. COMANDOS BÁSICOS DE PROGRAMAÇÃO (IF, SWITCH, FOR, WHILE). ESTRUTURA DE DADOS: VETOR, MATRIZ, PILHA, FILA E LISTA. CONEXÃO E CONSULTA A BANCO DE DADOS POR MEIO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO ALUNO.
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	AO FINAL DO CURSO O ALUNO DEVE DIAGNOSTICAR O DEFEITO DE UMA MÁQUINA E FAZER O ORÇAMENTO E RELATÓRIO DO CONSERTO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, POIS TERÁ CONTATO COM HISTÓRICO DOS COMPUTADORES; CONCEITOS DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA; CONCEITOS DE BIT, BYTE, HERTZ, CLOCK; SISTEMAS DE NUMERAÇÃO BINÁRIO, DECIMAL, HEXADECIMAL; OS COMPONENTES DE UM MICROCOMPUTADOR COMO MOTHERBOARD (PLACA MÃE), MEMÓRIAS, BARRAMENTOS, HARD DISK, CHIPSET, PLACAS DE VÍDEO E DE REDE; CONFIGURAÇÕES DE BIOS. SISTEMA OPERACIONAL. BASE PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS ELETRÔNICOS. INSTALAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE DIFERENTES TIPOS EM COMPUTADORES. INTERPRETAR TEXTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE NA LÍNGUA INGLESA.
QP MARKETING DIGITAL	CAPACITA O PROFISSIONAL E REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL POR MEIO DA INTERNET, TELEFONIA CELULAR E OUTROS MEIOS DIGITAIS, PARA DIVULGAR E COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, CONQUISTANDO NOVOS CLIENTES E MELHORANDO SUA REDE DE RELACIONAMENTOS.
QP PADEIRO E CONFEITEIRO	CÁLCULOS BÁSICO, DE CUSTO E PRECIFICAÇÃO. NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE CRIAÇÃO DE PÃES, BOLOS E RECHEIOS, DE ADICIONAMENTO DE PRODUTOS, SANITIZAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DE COMUNICAÇÃO O ORAL E ESCRITA.
QP PORTEIRO BÁSICO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS.

QP PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS, ABORDANDO TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS REFERENTES A PROFISSÃO.
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM	O CURSO ABORDA OS CONTEÚDOS CONSTANTES NA MAIORIA DOS CONCURSOS PÚBLICOS E NO ENEM, NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, VISANDO OFERECER UM MELHOR PREPARO AO CANDIDATO QUE OBJETIVA PRESTAR ESSES EXAMES.
QP RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	O CURSO CAPACITA OS ALUNOS PARA RECEPÇÃO AO PÚBLICO DE MANEIRA GERAL, EM EMPRESAS E ESCRITÓRIOS, FOCANDO NA EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO. PREPARA O ALUNO PARA CONDUZIR E ORIENTAR O PÚBLICO, FORNECENDO INFORMAÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E ATENCIOSA.
QP SEGURANÇA EM SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR10	O CURSO VISA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NA INTERPRETAÇÃO E AVALIAÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA RELACIONADAS A SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, COM ESPECIAL FOCO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-10, CONSCIENTIZANDO O ALUNO DA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA
Seção I
Da Matrícula dos Cursos de Qualificação Profissional

4 As matrículas dos cursos de Qualificação Profissional serão realizadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, diretamente na Secretaria Escolar, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, por ordem de chegada.
4.1 As matrículas serão realizadas nas unidades:
4.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP - das 09h às 19h;
4.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP - das 09h às 19h;
4.1.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP - das 09h às 19h;
4.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde) - das 09h às 17h;
4.1.5 CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP - das 09h às 19h;
4.1.6 Instituição Parceira CIC Vida Nova, situada na Rua Odete Therezinha Octaviano Santucci, 99, Vida Nova - das 12h às 17h;
4.1.7 Instituição Parceira Vila União, situada na situada na Rua Dusolina Leone Tournieux, 143, Vila União - das 09h às 16h;
4.1.8 Instituição Parceira São Marcos, situada na Rua Dermeval da Silva Pereira, s/nº, São Marcos (esquina com a Avenida André Grabois) - das 09h às 16h;
4.1.9 FUMEC Descentralizada Sul, situada na Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, 1554, Vila Georgina, Campinas/SP - das 09h às 16h;
4.1.10 Unidade Móvel Padre Anchieta, situada na Avenida João Paulo II, 110, Vila Padre Anchieta (ao lado do Terminal Padre Anchieta) - das 09h às 16h;
4.1.11 Unidade Móvel DIC V-Praça da Juventude, situada na Avenida Abigail Zeni Nader, S/Nº, DIC V (Praça da Juventude) - das 09h às 16h;
4.1.12 Unidade Móvel Monte Cristo, situada na Rua Wabi Abdala Gnatos, 07, Jardim Monte Cristo (Associação Douglas Andreani) - das 09h às 16h.
4.2 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.
4.3 No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.
4.4 Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.
4.5 No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:
4.5.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;
4.5.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;
4.5.3 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;
4.5.4 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade, o Histórico Escolar ou a Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;
4.5.5 caso o candidato seja pessoa com deficiência, apresentar original e entregar cópia do laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
4.5.6 entregar 01 (uma) foto 3x4 recente;
4.5.7 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.
4.6 No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.
4.7 Os alunos que já possuam matrícula ativa em cursos do CEPROCAMP somente poderão efetuar matrícula para outro curso caso haja vagas remanescentes para o curso pretendido, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Seção II
Do Cancelamento Involuntário da Matrícula e do Aluno Desistente

4.8 A matrícula será cancelada, quando o aluno não comparecer nos 4 (quatro) primeiros encontros consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial no caso dos cursos de 20 semanas, e, quando o aluno não comparecer nos 2 (dois) primeiros encontros nos casos dos cursos de 10 semanas.
4.9 É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.

CAPÍTULO V
DO INÍCIO DAS AULAS

5. As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 05 de fevereiro de 2024 ou em datas previamente divulgadas.
5.1 Os Cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 04 (quatro) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:
5.1.1 Turno da Manhã: das 8h às 11h40;
5.1.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;
5.1.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.
5.2 Os dias e horários indicados no item 5.1 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.
5.3 Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá:
5.3.1 alterar a data de início dos Cursos;
5.3.2 remanejar de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, turmas que não possuam o mínimo de 30% de alunos matriculados em relação ao número de vagas ofertadas neste Edital, ou em outros casos à critério da Instituição e, devidamente, justificados;
5.3.3 planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição;
5.4 A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas.
6.1 Para orientações, referentes a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3650, 3235-3074, 3231-3002 e 3229-7255, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo e-mail sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br
6.2 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
6.3 O candidato não poderá se matricular em curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.
6.4 A comunicação feita via correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.
6.5 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.
6.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
6.7 O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgado nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos nele assinalados.
6.8 Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
6.10 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.
6.11 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.
6.12 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP.
6.13 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.
6.14 À Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital 05/2023, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
6.15 À Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
6.16 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.
6.17 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.
6.18 Toda menção a horário neste Edital e, em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 13de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	11 DE DEZEMBRO DE 2023
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	15 DE JANEIRO DE 2024
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES	22 DE JANEIRO DE 2024
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO IIDECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____ _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado.
Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no

cancelamento de minha matrícula.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.
Campinas, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____ _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade atual).
Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.
Campinas, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura

Campinas, 13 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00080619-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n° 257/22 **Contratada:** SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA **CNPJ nº** 07.108.136/0001-69 **Termo de Aditamento°** 207/23 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 262.889,99 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00073654-49 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo deAditamento de Colaboraçã**o.º 185/23 **Entidade:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS **CNPJ nº** 46.067.211/0001-42 **Objeto:** Prorrogação até 18/12/24 **Valor:** R$ 925.045,20 **Assinatura:** 13/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00073653-68 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo deAditamento de Colaboraçã**o.º 186/23 **Entidade:** LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA **CNPJ nº** 46.044.830/0001-11 **Objeto:** Prorrogação até 18/12/24 **Valor:** R$ 2.158.438,80 **Assinatura:** 13/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00030452-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão n° 37/19 **Contratada:** Litucera Limpeza e Engenharia Ltda **CNPJ nº** 62.011.788/0001-99 **Termo de Aditamento°** 208/23 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 48.307.683,36 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00089555-41 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo deFomento**n.º 118/23 **Entidade:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PARÓQUIA DE SÃO MARCOS **CNPJ nº** 44.588.960/0006-02 **Objeto:** Projeto: Cozinha Solidária ofertando cerca de 500 refeições por dia, em três dias da semana como enfrentamento à insegurança alimentar na região do São Marcos **Valor:** R$ 66.860,00 **Assinatura:** 14/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00031830-70 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n° 245/22 **Contratada:** Sinapses - Clínica de Habilitação Intensiva Ltda **CNPJ nº** 18.975.476/0001-03 **Termo de Aditamento°** 209/23 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 157.559,19 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 27/11/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00031519-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 185/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 612/23 **Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº** 11.195.057/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 4,50) e 17 (R$ 9,18) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 15/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00031519-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 185/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 612/23 **Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº** 11.195.057/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 4,50) e 17 (R$ 9,18) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 15/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00031519-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 185/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 613/23 **Detentora da Ata:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº** 28.123.417/0001-60 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 2,32), 03 (R$ 0,53), 07 (R$ 5,27) e 11 (R$ 0,56) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 15/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00031519-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 185/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 614/23 **Detentora da Ata:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ nº** 08.231.734/0001-93 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 05 (R$ 0,55) e 15 (R$ 0,57) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 15/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00031519-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 185/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 615/23 **Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUT5ICA LTDA **CNPJ nº** 43.295.831/0001-40 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 18 (R$ 274,36) e 19 (R$ 11,88) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 15/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002151-15 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvêni**o.º 127/23 **Entidade:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - 46.020.301/0001-88 Mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO - 46.020.301/0002-69 **Objeto:** desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos **Valor:** R$ 2.060.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00065679-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n° 181/23 **Contratada:** GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº** 18.787.702/0001-22 **Termo de Contraton°** 342/23 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais, para as unidades de saúde do Distrito Norte **Valor:** R$ 1.457.860,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00002186-71 **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde **Modalidade:** Pregão n° 303/19 **Contratada:** CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA **CNPJ nº** 06.276.996/0001-49 **Termo de Aditamenton°** 210/23 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 212.056,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/12/2023

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal 2014/03/30269 (documento 5382653)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.31.98.3997.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00024444-72
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00024444-72 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30275 (documento 5382704)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.63.22.0150.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00024445-53
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00024445-53 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30278 (documento 5382916)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.32.36.1144.01001
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00024446-34
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00024446-34 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30279 (documento 5382972)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3242.63.46.0149.01001
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00024449-87
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00024449-87 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30280 (documento 5383040)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3242.63.46.0169.01001
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00024452-82
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00024452-82 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30302
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3242.63.81.0313.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00053368-67
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00053368-67 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30306
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.22.88.0162.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00053375-96
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00053375-96 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30332
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.22.88.0379.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00048823-11
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00048823-11 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30362
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3242.63.46.0294.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00048812-50
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00048812-50 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30393
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.31.19.0237.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00048834-65
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00048834-65 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30394
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3242.63.82.0275.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00048836-27
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00048836-27 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30448
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.32.36.0609.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00048831-12
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00048831-12 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30450
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.31.98.4202.01001
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00048822-21
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00048822-21 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30521 (documento 5522295)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3242.63.46.1534.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00031950-18
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00031950-18 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30559 (documento 5522023)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3242.63.81.0125.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00031938-21
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00031938-21 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30568 (documento 9799725)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.32.36.0988.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00031946-31
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00031946-31 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30709
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.31.98.4259.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00048817-64
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00048817-64 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30716
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3244.31.98.4090.00000
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Revisão: Protocolo SEI PMC.2022.00053371-62
O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00053371-62 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula N° 02 - JRT/SMF.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Sávio Augusto Borba Ramos
matrícula 105977-7
Data: 19/12/2023
Hora: 09h00

Nome:Ana Cláudia Marçal dos Santos
CPF: 158.489.188/21
Data:19/12/2023
Hora: 09h30

Nome: Regina Helena P C Thober
matrícula 29158-7
Data: 19/12/2023
Hora: 10h00

Campinas, 14 de dezembro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2023

COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da Avaliação da Junta Médica para os candidatos previamente clas-

sificados na lista para Pessoas com Deficiência (PcD), publicado no Diário Oficial do Município em 05/12/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 04/2023. De acordo com as normas estipuladas no Capítulo IX do Edital 04/2023, especialmente os itens 9.11 a 9.13, os candidatos que não compareceram à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, bem como os que não obtiveram o reconhecimento da sua solicitação para participação como Pessoa com Deficiência neste certame, após esgotado o prazo de recurso, ficam excluídos da lista de classificação respectiva, publicada no Diário Oficial de 08/11/2023, considerando-se as exceções previstas nas regras supracitadas.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

Nº INSCRIÇÃO	Nº RECURSO/ PROTOCOLO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
45937389	412228	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO
46273697	5618023	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO
50257641	408910	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO
47528311	407935	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
48168491	409254	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
48476439	409445	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
50356178	407161	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO

Campinas, 14 de dezembro de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2023

COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da Heteroidentificação para os candidatos previamente classificados na lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), publicado no Diário Oficial em 05/12/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 04/2023.
Nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 250/2019, bem como de acordo com as normas estipuladas nos itens 8.4 e 8.8 do Edital 04/2023, os candidatos que não compareceram ao procedimento de Heteroidentificação, bem como os que não obtiveram o reconhecimento da sua solicitação para participação como Pessoas Pretas ou Pardas neste certame, após esgotado o prazo de recurso, ficam excluídos das listas de classificação publicadas no Diário Oficial de 08/11/2023, considerando-se as exceções previstas nas regras citadas.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

Nº INSCRIÇÃO	Nº RECURSO	NOME	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
48461377	412253	NOELI GONCALVES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
50111930	409020	VANESSA SOUZA SANTANA	MÉDICO – GERAL	DEFERIDO

Campinas, 14 de dezembro de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 02/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos interpostos contra a pontuação da Prova de Títulos, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, conforme regras do Capítulo XVI alínea **"j"** do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://wwwvunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
398589	CLEBSON GOMES DA SILVA	48369985	INDEFERIDO
397409	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	47485221	INDEFERIDO
396426	FABIO EVALDO SANTANA MARCOS	44297343	INDEFERIDO
396436	GISLAINE DE ALMEIDA RUSSO	46375872	INDEFERIDO
397113	GRACIELA DE JESUS MENDES	47482966	INDEFERIDO
396610	LUCIENE CRISTINA CARVALHO PERIA	45885036	INDEFERIDO
397225	LUZINETE PIRES GOMES DE FREITAS	46861858	INDEFERIDO
397785	TATIANA CRISTINA DONIZETE ALVES GODOY	44354061	INDEFERIDO
398539	VALQUIRIA DANIELI FERREIRA RIBEIRO	44582269	INDEFERIDO

Campinas, 15 de dezembro de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 02/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem de número de inscrição, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da Avaliação Psicológica, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, conforme regras do Capítulo XVI alínea "i" do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://wwwvunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

RECURSO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
408423	44224877	INDEFERIDO
407462	44255373	INDEFERIDO
407957	44300255	INDEFERIDO
408890	44369026	INDEFERIDO
408306	44408560	INDEFERIDO
407162	44533217	INDEFERIDO
406801	44595239	INDEFERIDO
409260	44600305	INDEFERIDO
406602	44675224	INDEFERIDO
409115	45157235	INDEFERIDO
408388	46429239	INDEFERIDO
407741	46435930	INDEFERIDO
408659	46699554	INDEFERIDO
406288	46764003	INDEFERIDO
406916	46932712	INDEFERIDO
406890	47516771	INDEFERIDO
408001	47524650	INDEFERIDO
408781	47911859	INDEFERIDO
407391	48022179	INDEFERIDO
409253	48225282	INDEFERIDO

Campinas, 15 de dezembro de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL Nº 02/2023

COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 12/06/2023, DIVULGA a Classificação Prévia, conforme critérios de classificação estabelecidos no item 15.3 do Capítulo XV do Edital.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 19 de dezembro às 23h59 de 20 de dezembro de 2023, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos estão previstos para serem publicados em 05/01/2024, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

Com base no item 15.4, do Edital 02/2023, constam nesse comunicado 3 listagens, sendo:

LISTA 1 - Candidatos habilitados na lista de Ampla Concorrência (LAC);
LISTA 2 - Candidatos habilitados na lista de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP);
LISTA 3 - Candidatos habilitados na lista de Pessoas com Deficiência (PcD).

(Legendas: LP=Língua Portuguesa; MRL =Matemática e Raciocínio Lógico;CE= Conhecimentos Específicos; PO = Prova Objetiva)

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	CE	TOTAL DE ACERTOS	NOTA PO	TÍTULOS	NOTA FINAL	LISTA LAC	LISTA PPP	LISTA PCD
DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	46606073-7	47754915	23/2/1990	02	9	9	28	46	83,00	1,50	84,50	1	1	-
LUCIANA MONTENEGRO DOS ANJOS	550473518-8	44233124	4/7/1979		8	6	26	40	74,00	10,00	84,00	2	2	-
JULIANA VERISSIMO BAGGIO	54403262-7	44986483	16/8/1999		10	6	29	45	84,00	0,00	84,00	3	-	-
ANDRESSA SALETE CARACIOLO FERNANDES	36854600-7	44427484	27/8/1982		10	8	28	46	84,00	0,00	84,00	4	-	-
LUANA PEREIRA DA SILVA	38959298-5	48160750	20/7/1993	01	9	3	28	40	77,00	4,00	81,00	5	-	-
MARCELO DE SOUZA	67111051-2	48199990	25/3/1987		9	9	27	45	81,00	0,00	81,00	6	3	-
CLEBSON GOMES DA SILVA	542253161	48369985	4/2/1977	02	9	6	28	43	80,00	0,50	80,50	7	-	-
GABRIELLA HELENA SILVA COLLO	43575600-X	44251564	26/10/1987	02	9	10	21	40	70,00	8,00	78,00	8	-	-

EDER DOS SANTOS	55954792-4	46924612	11/4/2001		7	5	29	41	77,00	0,00	77,00	9	4	-
NATALIE DE OLIVEIRA ALVES	56949555-6	44276982	22/10/1999		8	5	28	41	77,00	0,00	77,00	10	5	-
GRAZIELA REA	43927715-2	44231423	3/3/1988	01	9	2	28	39	76,00	0,00	76,00	11	-	-
FABRICIO LIMA GOMES	3.483.348	44218257	24/4/1991		8	4	28	40	76,00	0,00	76,00	12	-	-
ANGELICA CHRYSTINO RUIZ	24292968-0	44773749	2/6/1973		9	6	26	41	76,00	0,00	76,00	13	-	-
TAKESHI ISHIKAWA	19425954-7	44188803	6/10/1972	01	9	8	25	42	76,00	0,00	76,00	14	-	-
DANIEL MUNOZ SIQUEIRA	43696013-8	46364749	1/11/1987		8	10	25	43	76,00	0,00	76,00	15	-	1
RAFAEL SANTOS DE JESUS	14035794-74	48428620	6/10/1993		10	10	23	43	76,00	0,00	76,00	16	-	-
DANIELE LUCIANA DE SENA DA SILVA	28266057-4	47968923	17/2/1978		8	6	24	38	70,00	5,50	75,50	17	6	-
ISABELA KANUPP SILVA	48608843-1	44184344	3/6/1990	01	9	3	27	39	75,00	0,00	75,00	18	-	-
TAINA PATRICIA SILVA LOPES ALEXANDRE	64154799-7	44366663	12/11/1997	02	8	7	26	41	75,00	0,00	75,00	19	7	-
JESSICA DA SILVA	47114078-8	44228465	9/2/1991		7	9	26	42	75,00	0,00	75,00	20	-	-
FLAVIA SCARLAT ALVES FERREIRA	42185282-3	44284489	25/2/1995		9	7	25	41	75,00	0,00	75,00	21	-	-
AMANDA CRISTINA SOARES	33275521-6	44609078	15/4/1980		8	4	23	35	66,00	8,00	74,00	22	8	-
TULIO SIEBRA DE BRITO RAMOS	43338819-5	48259861	31/1/1996		8	8	25	41	74,00	0,00	74,00	23	9	-
THAIS FREITAS DA SILVA	36488057-0	44865503	23/9/1992	01	8	5	26	39	73,00	0,00	73,00	24	-	-
CELSO PARAISO BELISARIO TUPINAMBA	39196585-2	44225113	17/10/1974	01	8	3	23	34	65,00	7,50	72,50	25	-	-
HELOISE LATARO DUARTE	42405873-X	47302046	3/2/1988	01	7	4	27	38	72,00	0,00	72,00	26	-	-
VINICIUS PRADO MOREIRA	38522958-6	44359837	1/6/2000		7	8	25	40	72,00	0,00	72,00	27	-	-
CAROLINE PIRES BRIEGA SANTOS	66162102-9	44541392	6/4/2004		7	8	25	40	72,00	0,00	72,00	28	-	-
EDILAINE DA SILVA LARANJEIRAS DE OLIVEIRA	30354074-6	48154709	22/10/1980		8	4	21	33	62,00	9,50	71,50	29	-	-
MARIA APARECIDA FLORENTINO DE LIMA	41424238-5	44491786	24/2/1983	03	8	3	26	37	71,00	0,00	71,00	30	-	-
LUCAS FERREIRA DOS REIS	45751598-3	44187530	4/11/1988	01	7	5	26	38	71,00	0,00	71,00	31	-	-
CAMILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30792371-X	44424264	28/6/1984		8	2	26	36	70,00	0,00	70,00	32	-	-
CARLOS ALEXANDRE BISCARO GINDRO	49708581-1	44541023	6/12/1994		8	2	26	36	70,00	0,00	70,00	33	-	-
ADILSON HENRIQUE NARDE DE OLIVEIRA	48771078-2	44555830	14/3/1993		8	6	24	38	70,00	0,00	70,00	34	-	-
HELTON SOARES MOYLE	16755120	44286449	10/4/1995		8	6	24	38	70,00	0,00	70,00	35	-	-
LEONARDO SOARES LIMA	48576061-7	44223226	26/11/1987		7	8	24	39	70,00	0,00	70,00	36	-	-
GISLAINE DE ALMEIDA RUSSO	46746227-6	46375872	2/9/1989	02	10	4	23	37	70,00	0,00	70,00	37	-	-
KLEBER SANTOS DA SILVA	44899673-X	46535837	21/2/1989	01	9	6	23	38	70,00	0,00	70,00	38	10	-
IARA TALITA DA SILVA FERREIRA GODINHO	42392579-9	44252293	21/7/1986	02	10	6	22	38	70,00	0,00	70,00	39	-	-
JOAO PEDRO MARTINAZZO GASPARELLI	36962387-3	44214804	20/8/1994		10	10	20	40	70,00	0,00	70,00	40	-	-
GIULIA GOMES DE SA	52990804-9	44249870	29/10/2000		7	5	25	37	69,00	0,00	69,00	41	11	-
ISABELLA CAROLINA BATISTA MARCIANO	25650481-7	47379081	3/3/1975		9	3	24	36	69,00	0,00	69,00	42	-	-
FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES	59078051-7	44835876	25/11/1978		9	3	24	36	69,00	0,00	69,00	43	-	-
JEFERSON SANTANA DE OLIVEIRA	08638509-79	48008443	5/11/1985	01	9	5	23	37	69,00	0,00	69,00	44	-	-
SABRINA PEDROSO BROCHINE	50875688-1	44216734	27/9/2001		8	7	23	38	69,00	0,00	69,00	45	-	-
STEFANI CORREIA BARBOZA	12825199	44774400	16/9/1992		7	4	25	36	68,00	0,50	68,50	46	12	-
ANA PAULA RIZZON STRASSBURGER	63717046-5	45258171	16/10/1982		7	2	26	35	68,00	0,00	68,00	47	-	-
LEILA DE OLIVEIRA	284287234	44705816	9/6/1976	01	8	2	25	35	68,00	0,00	68,00	48	-	-
BRUNO RODRIGUES FLAUZINO	68414679-4	46826122	27/10/1997		7	4	25	36	68,00	0,00	68,00	49	-	-
DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	21982399-6	45972176	27/7/1972		8	4	24	36	68,00	0,00	68,00	50	13	-
LAURA ELIS DE PAULA WASHINGTON	46500220-1	44206917	17/10/1989	01	7	6	24	37	68,00	0,00	68,00	51	14	-
TATIANA CAMARA PICCHI	32462719-1	44192584	15/2/1981		9	4	23	36	68,00	0,00	68,00	52	-	-
EDUARDO TORROGROSA REIS	42378551-5	45053251	7/1/1994	01	9	8	21	38	68,00	0,00	68,00	53	-	-
IVONE ROSA MOREIRA SAMBO	13462109-8	44861508	16/11/1961		6	9	23	38	67,00	0,00	67,00	54	15	-
JOICIENE SOARES DE OLIVEIRA	37348637-6	44274610	6/4/1998		8	4	23	35	66,00	1,00	67,00	55	-	-
ELAINE VILAS BOAS SAMPAIO	40334941-2	44187947	29/3/1983	02	7	3	25	35	67,00	0,00	67,00	56	-	-
SONIA MARIA BASILISCO CELIA	22409453-1	44387083	16/11/1972	01	8	3	24	35	67,00	0,00	67,00	57	-	-
JESSICA CAROLINE TOBIAS DE JESUS	42115891-8	44710569	16/5/1994		8	5	23	36	67,00	0,00	67,00	58	-	-
MICAEL ABNER DE OLIVEIRA PRADO	47909985-6	44669127	10/9/1991	02	9	5	22	36	67,00	0,00	67,00	59	16	-
FLAVIO BORGES CALDEIRA	34872135-3	48449180	8/6/1982		9	5	22	36	67,00	0,00	67,00	60	-	-
BRUNA RODRIGUES MOREIRA	54891671-8	47720760	15/12/1999		7	9	22	38	67,00	0,00	67,00	61	-	-
VALQUIRIA DANIELI FERREIRA RIBEIRO	49512374-2	44582269	29/9/1992		7	3	24	34	65,00	1,00	66,00	62	-	-
LUCIANA RODRIGUES SANTOS	33799848-6	47086254	20/10/1979		6	2	26	34	66,00	0,00	66,00	63	17	-
MARIANA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	45746504-9	44320043	11/7/1989	01	8	2	24	34	66,00	0,00	66,00	64	-	-
ROSANGELA CRISTINA BURANELLO ROCHA	23497847-8	46671820	22/8/1973	01	7	4	24	35	66,00	0,00	66,00	65	-	-
SANDY SOUSA CAIRES	68723934-5	48388718	19/7/2002		8	4	23	35	66,00	0,00	66,00	66	-	-
ALESSANDRA COSTA ARAUJO	458264489	47010797	11/8/1988		9	4	22	35	66,00	0,00	66,00	67	-	-
DANIELLE BARROS DA SILVA	43562769-7	46285172	13/1/1984	01	9	6	21	36	66,00	0,00	66,00	68	-	-
EVELYN MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	54967100-6	44722303	17/10/2003		9	6	21	36	66,00	0,00	66,00	69	-	-
DANIEL DOS SANTOS ROCHA	43631124-0	46578170	8/10/1998		10	8	19	37	66,00	0,00	66,00	70	-	-
FABIO EVALDO SANTANA MARCOS	57775244-3	44297343	2/8/1983		7	1	25	33	65,00	0,00	65,00	71	18	-
CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES	27460593-4	44225865	10/12/1975		6	3	25	34	65,00	0,00	65,00	72	-	-
EDICELMA NUNES DA SILVA	41530315-1	48427993	7/8/1986	02	6	5	24	35	65,00	0,00	65,00	73	-	-
SILVIANE MORAES DA COSTA	38093719-0	44227060	6/7/1974		8	3	23	34	65,00	0,00	65,00	74	-	-
RODRIGO RENO BIGGI	MG128560-12	47386541	1/8/1982		7	5	23	35	65,00	0,00	65,00	75	-	-
AMANDA DE NEGRI CEOLIN	54940321-8	44719809	12/8/1997		8	7	21	36	65,00	0,00	65,00	76	-	-
JESSICA CAROLINE PEREIRA SANTANA	12543674-20	48428221	23/7/1992		7	9	21	37	65,00	0,00	65,00	77	-	-
IGOR RIBEIRO SILVA	56129665-0	44545142	6/11/2000		9	7	20	36	65,00	0,00	65,00	78	-	-
JUCIANA BARBOSA DOS SANTOS TREVISAN	25838024-X	44327854	9/2/1981		7	2	24	33	64,00	0,00	64,00	79	-	-
SOLANGE COSTA DE ARAUJO	43204402-4	46724850	17/5/1986	01	8	2	23	33	64,00	0,00	64,00	80	-	-

ROSANA DAS DORES CAMPOS DE ALMEIDA	22675797-3	48076481	4/7/1970		9	2	22	33	64,00	0,00	64,00	81	-	-
ANA CRISTINA LEITE E SILVA	25742713-2	47534184	12/2/1973		9	2	22	33	64,00	0,00	64,00	82	-	-
LISSANDRA DE ALEXANDRE	27120859-4	44536259	30/7/1977	01	8	4	22	34	64,00	0,00	64,00	83	-	-
VANESSA POCELLI TELES CANOAS	29632957-5	44664729	29/9/1981	01	8	4	22	34	64,00	0,00	64,00	84	19	-
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	46595688-9	44289561	10/10/1994	01	8	4	22	34	64,00	0,00	64,00	85	-	-
GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	42346892-3	44538367	18/6/1986	01	7	6	22	35	64,00	0,00	64,00	86	20	-
MONICA IMACULADA NOGUEIRA FERREIRA	25800848-9	44514433	1/9/1975		7	6	22	35	64,00	0,00	64,00	87	-	-
MATEUS SANTANA DE ABREU	48641089-4	44187394	4/12/1995	01	8	6	21	35	64,00	0,00	64,00	88	-	-
PAMELA INGRID ZUCARELI	37202067-7	48350044	17/7/1996		8	6	21	35	64,00	0,00	64,00	89	-	-
DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA	56164017-8	47419121	22/3/2002		8	6	21	35	64,00	0,00	64,00	90	-	-
JANAINA PASTRELO FERREIRA	44815796-2	46377603	16/4/1989	02	4	5	25	34	63,00	0,00	63,00	91	-	-
BRUNA RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	47.948.433-8	47348631	18/5/1992	01	8	1	23	32	63,00	0,00	63,00	92	21	-
ILZA FERREIRA DO NASCIMENTO	24605518-2	47872357	1/1/1974		8	1	23	32	63,00	0,00	63,00	93	-	-
INES APARECIDA GUALBERTO	24940484-9	47666943	6/7/1971		6	5	23	34	63,00	0,00	63,00	94	-	-
JENNIFER CAMILA DA SILVA	39822560-6	44440782	17/9/2001		8	3	22	33	63,00	0,00	63,00	95	-	-
GRACIANE SANTOS	36349962-3	47464330	28/1/1984	01	6	7	22	35	63,00	0,00	63,00	96	-	-
THAYLA ADRIELE DE OLIVEIRA ZANONI	45770015-4	48201979	2/2/1989		8	5	21	34	63,00	0,00	63,00	97	22	-
JOSIANE ALVES PEREIRA BREDOFW	41383070-6	48362921	9/11/1994	03	9	5	20	34	63,00	0,00	63,00	98	-	-
LARISSA ALVES DE SOUSA	43199108-X	47849916	25/3/1985		6	2	20	28	54,00	8,50	62,50	99	-	-
SARA MACHADO DOS SANTOS	56.269.792-5	44692404	29/5/1982	01	5	3	24	32	61,00	1,50	62,50	100	-	-
FLAVIANA CRISTINA GOMES	66617164-6	44199872	11/5/1988		7	1	23	31	61,00	1,50	62,50	101	23	-
ANDRESSA DOMINGAS DE AMORIM	48564488-5	44196997	9/11/1988	02	6	2	24	32	62,00	0,00	62,00	102	-	-
REGINA CELIA MONSUETO CORREIA	28041164-9	44198752	6/5/1975		6	2	24	32	62,00	0,00	62,00	103	-	-
THAIS FERREIRA DE SOUZA	67834565-X	45256640	9/7/1996		6	4	23	33	62,00	0,00	62,00	104	-	-
ELIANE DE CASSIA SOUZA MAIA	309865438	47590114	22/5/1976	01	8	2	22	32	62,00	0,00	62,00	105	-	-
LUZINETE PIRES GOMES DE FREITAS	44724297-0	46861858	31/8/1988	01	9	2	21	32	62,00	0,00	62,00	106	24	-
ISIS MARIA DAMASCENO	32095471-7	44569173	17/8/1982	01	7	6	21	34	62,00	0,00	62,00	107	25	-
SANDRA REGINA CUCULI GONCALVES	22942039-4	47221275	24/3/1971		9	4	20	33	62,00	0,00	62,00	108	-	-
HANNA LUISY CORREIA PIRES	53114018-0	47813024	21/6/2005		9	4	20	33	62,00	0,00	62,00	109	26	-
WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	33469171-0	44727852	27/6/1985		8	6	20	34	62,00	0,00	62,00	110	-	-
ALINE DAMASCENO SILVA	09403691-84	44840608	5/4/1982	01	9	6	19	34	62,00	0,00	62,00	111	-	-
ANDREIA CALDEIRA DIAS	47096160-0	44838018	9/11/1990		8	8	19	35	62,00	0,00	62,00	112	27	-
AKIRA TAKAHASHI SILVEIRA	47901625-2	46217690	20/6/1991		9	8	18	35	62,00	0,00	62,00	113	-	-
NYCOLAS GABRIEL APEM DO NASCIMENTO	639146521-1	47443227	29/4/2002		9	8	18	35	62,00	0,00	62,00	114	-	-
VANICELIA ARAUJO DE ALMEIDA	39377167-2	46442014	1/4/1982	02	5	3	24	32	61,00	0,00	61,00	115	-	-
AMANDA LIZARDO PEREIRA	34205950-6	48387754	4/7/1983	01	4	5	24	33	61,00	0,00	61,00	116	-	-
NATALIA MONTALVAO NUNES	44585430-3	44583842	15/2/1989		8	3	21	32	61,00	0,00	61,00	117	-	-
EDINALDA APARECIDA MILANI BARRETO	25590640-7	44532865	9/9/1974	01	7	5	21	33	61,00	0,00	61,00	118	-	-
CLAUDIANE SOUZA DE LIMA SANTOS	58700060-0	47138548	29/2/1988	01	7	5	21	33	61,00	0,00	61,00	119	28	-
OZENI CORREA DA SILVA FERNANDES	13527641-3	48234605	11/12/1976	01	10	1	20	31	61,00	0,00	61,00	120	29	-
VANUZIA ALVES BOTELHO	57276461-3	44246137	20/3/1987	02	7	3	21	31	59,00	1,50	60,50	121	-	-
MONALIZA ZINSLY EGYDIO PACHECO	44790456-5	46462058	22/9/1988	02	8	3	20	31	59,00	1,50	60,50	122	30	-
VERA REGINA COSTA ROSTODELLA	14111639-0	44213131	15/9/1960		9	2	20	31	60,00	0,00	60,00	123	-	-
DAIRINE LARA TAVARES DE CARVALHO	256460-N	47694530	15/11/1992	01	6	2	23	31	60,00	0,00	60,00	124	-	-
SANDRA REGINA SANTOS VEIGA	64534340-7	44199686	22/7/1980	01	7	2	22	31	60,00	0,00	60,00	125	-	-
LUCIANA PEREIRA RAMOS	30.655.705-8	44632339	11/4/1978	02	6	4	22	32	60,00	0,00	60,00	126	-	-
CLAUDINEIA ANDRADE DE SOUZA	47531580-7	44371144	1/12/1990		6	4	22	32	60,00	0,00	60,00	127	-	-
DENISE IEDA DI GIROLAMO	20622727-9	48312967	29/7/1968		7	4	21	32	60,00	0,00	60,00	128	-	-
PAMELA BATISTA FRANCA DOS SANTOS	49575376-2	45373000	17/4/1990	03	8	4	20	32	60,00	0,00	60,00	129	-	-
ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	40934092-3	44377967	19/4/1984	02	8	4	20	32	60,00	0,00	60,00	130	-	-
JOSIANE FERNANDA VILLAS BOAS	495339751-SSP	44197276	24/3/1993	01	8	4	20	32	60,00	0,00	60,00	131	31	-
RAFAELA MOTA REBOCA DOS SANTOS	52533891-3	44461305	19/2/2003		8	4	20	32	60,00	0,00	60,00	132	-	-
DANIELA JUCELINA DOS SANTOS	46218757-3	44503318	28/7/1989		8	8	18	34	60,00	0,00	60,00	133	-	-
ELAINE DOS SANTOS PEINADO	28185115-3	46944648	27/5/1976		5	0	23	28	56,00	3,00	59,00	134	-	-
ANDREY A JORGE BAPTISTA	34007006-7	48443140	10/6/1983	01	4	3	24	31	59,00	0,00	59,00	135	32	-
LUIS EDUARDO PETRACHIN	19495386-5	44274254	4/9/1970		5	3	23	31	59,00	0,00	59,00	136	-	-
CHARLOTE GONCALVES PORFIRIO	47133680-4	48260916	12/6/1990	01	4	5	23	32	59,00	0,00	59,00	137	-	-
LUCIENE CRISTINA CARVALHO PERIA	30139389-8	45885036	3/9/1983	01	6	5	21	32	59,00	0,00	59,00	138	-	-
SERGIO DAS NEVES	18623278-0	44189869	22/12/1965		5	7	21	33	59,00	0,00	59,00	139	-	2
JANAINA GOMES TELES	49287618-6	44484569	4/7/1992	01	8	3	20	31	59,00	0,00	59,00	140	-	-
CLEBER DOS SANTOS	33524999-1	47433450	22/4/1981		7	5	20	32	59,00	0,00	59,00	141	-	-
DENNISON HUGO DE SOUZA MONTEIRO	440338219	44890397	4/2/1985		8	5	19	32	59,00	0,00	59,00	142	33	-
AMANDA DE AQUINO SANTOS	48956234-6	45955336	5/5/1993	01	8	7	18	33	59,00	0,00	59,00	143	34	-
VICTORIA CAROLINA DA SILVA	50631128-4	44189486	12/12/1998		8	7	18	33	59,00	0,00	59,00	144	-	-
ERIK FREDERIK SVOBODA	41887110-3	44970790	21/11/1993		9	9	16	34	59,00	0,00	59,00	145	-	-
LILIAN DE SOUSA LACERDA PERON	19706438-3	44317867	19/9/1969		8	3	19	30	57,00	1,50	58,50	146	-	-
LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	21291103-X	48160954	24/10/1969		6	2	22	30	58,00	0,50	58,50	147	35	3
FRANCILENE SANTOS OLIVEIRA	30837140-9	44361521	15/4/1979	01	8	0	21	29	58,00	0,50	58,50	148	-	-
GRACE KELLY PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	2405175	44809468	25/7/1989	03	8	4	19	31	58,00	0,50	58,50	149	-	-
CRISTIANE PRISCILA NAVARRO	40020554-3	44251459	26/1/1988	01	9	4	18	31	58,00	0,50	58,50	150	-	-
NILCE APARECIDA VECCHIETTI PINTO	11989132-3	48114090	23/10/1960		7	8	18	33	58,00	0,00	58,00	151	-	-
CATARINA ROSA GOUVEA	14.288.077-2	44266227	5/8/1962		5	4	22	31	58,00	0,00	58,00	152	-	-
ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	23364050-2	47485221	10/4/1972	01	5	2	23	30	58,00	0,00	58,00	153	36	-
DENISE CAMILO	27951029-9	47860464	2/1/1977	03	8	0	21	29	58,00	0,00	58,00	154	-	-
RODRIGO GABIONETA	34207019-8	46975993	21/3/1982		6	4	21	31	58,00	0,00	58,00	155	-	-

BEATRIZ CASTRO FRANCO DA SILVEIRA	55865681-X	44466030	27/9/1997	02	7	4	20	31	58,00	0,00	58,00	156	-	-
SIMONE RODRIGUES CARDOSO	58307538-1	48241121	21/5/1990	01	7	4	20	31	58,00	0,00	58,00	157	-	-
SELMA ALMEIDA NUNES	47052041-3	44870442	11/4/1985	01	8	4	19	31	58,00	0,00	58,00	158	-	-
FERNANDA AYRES DA SILVA	419421750	48326402	2/8/1982		8	4	19	31	58,00	0,00	58,00	159	37	-
DANILO RIBAS DUTRA	46975210-5	44192274	23/1/1990		7	6	19	32	58,00	0,00	58,00	160	38	-
MARIA EDUARDA LISSA NASCIMENTO MIYAZONO	1995713-0	47404116	10/10/1993		7	6	19	32	58,00	0,00	58,00	161	-	-
ALEXSANDRA MARA MARTINEZ	18946954-7	44561210	23/10/1971		8	6	18	32	58,00	0,00	58,00	162	-	-
AMANDA CHRISTIANO FRANCO	32189872-2	44211260	21/10/1987	01	9	6	17	32	58,00	0,00	58,00	163	-	-
GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	58434675-X	44474016	21/12/2001		9	8	16	33	58,00	0,00	58,00	164	-	-
MARCIA CRISTINA MATOS CAMARGO	30445858-2	48236772	21/7/1982	01	5	4	21	30	56,00	1,50	57,50	165	-	-
JOANA PAULA DIONISIO DE OLIVEIRA	47527568-8	44594550	30/7/1988	03	6	4	20	30	56,00	1,50	57,50	166	39	-
TATIANA CRISTINA DONIZETE ALVES GODOY	33438417-5	44354061	30/1/1980		5	4	21	30	56,00	1,00	57,00	167	40	-
ELISA CONSOLARI	27182767-1	48433349	3/6/1976		5	1	23	29	57,00	0,00	57,00	168	-	-
ELAINE RIBEIRO SOARES	45662690-6	44214049	2/8/1984		5	3	22	30	57,00	0,00	57,00	169	-	-
MARIENE ALMEIDA ROCHA FERNANDES	33232642-1	47306165	22/7/1979	01	7	1	21	29	57,00	0,00	57,00	170	-	-
VERA LUCIA LENA DE SOUZA	20675150-3	48083216	20/2/1968		6	3	21	30	57,00	0,00	57,00	171	-	-
FRANKILMARA DA SILVA GOMES	52656233-X	44714653	30/3/1991		6	3	21	30	57,00	0,00	57,00	172	-	-
JESSICA MARIANA MARCONDES	49518193-6	44904908	11/5/1993	01	8	1	20	29	57,00	0,00	57,00	173	-	-
GIDEON MARTINS DA SILVA	67067002-9	44233582	14/5/1993		8	1	20	29	57,00	0,00	57,00	174	-	-
MAURA PADOVAN DE SOUZA	28657240-0	47395095	4/10/1979	01	7	3	20	30	57,00	0,00	57,00	175	-	-
THIAGO DE VALENCA GUIMARAES	29811035-0	48198242	15/6/1982		6	5	20	31	57,00	0,00	57,00	176	-	-
TERESINHA HELENA DE OLIVEIRA FARIA	37556113-4	44613539	24/6/1979	01	8	3	19	30	57,00	0,00	57,00	177	-	-
ANA CLAUDIA SPAZZAPAN DE ALENCAR	33570083-4	46828460	17/10/1981	04	7	5	19	31	57,00	0,00	57,00	178	-	-
FLAVIA DANIELA PINHEIRO DO PRADO	32602463-3	44726511	21/7/1977		7	5	19	31	57,00	0,00	57,00	179	-	-
ADRIANA PRAZERES AMADO	41119209-7	45064334	2/2/1986	02	6	7	19	32	57,00	0,00	57,00	180	41	-
ANA MILEO MAIA DOS SANTOS	52303903-7	44290128	26/7/1968		9	3	18	30	57,00	0,00	57,00	181	-	-
MICHELI BARBOZA PINHEIRO	49522997-0	45358826	31/5/1993		8	5	18	31	57,00	0,00	57,00	182	-	-
MARIANE LUIZA SANTANA	45808327-6	47890320	7/5/1986	02	7	7	18	32	57,00	0,00	57,00	183	-	-
ARIANA ALVES DOS SANTOS	42544872-1	44267134	3/11/1993	01	7	7	18	32	57,00	0,00	57,00	184	-	-
VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	53844758-8	44383010	17/8/2005		9	5	17	31	57,00	0,00	57,00	185	-	-
MARIA ENI COSTA DOS SANTOS	36154060-7	45583919	4/3/1983	01	4	2	23	29	56,00	0,00	56,00	186	-	-
ANDREIA ABRANTES TORINI	48412087-6	48101966	18/10/1989	01	5	2	22	29	56,00	0,00	56,00	187	-	-
DANIELE DE OLIVEIRA DIAS PIMENTA	41743605-1	44719124	14/12/1988		5	2	22	29	56,00	0,00	56,00	188	42	-
LEANDRO MISSIO PAULINO	25741844-1	44738668	22/2/1977	01	6	2	21	29	56,00	0,00	56,00	189	-	-
GABRIELLE FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	53400477-5	44187157	25/11/1997	01	6	2	21	29	56,00	0,00	56,00	190	-	-
MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	45685469-1	48048127	20/5/1981	02	5	4	21	30	56,00	0,00	56,00	191	-	-
MICHELE GONCALVES NOGUEIRA	52737973-6	45938067	28/7/1985	01	7	2	20	29	56,00	0,00	56,00	192	43	-
DEBORAH JACQUELINE FIGUEIRA	12438948-X	47244852	17/12/1970		7	2	20	29	56,00	0,00	56,00	193	-	-
VANIA SANTANA DE LIMA	32233083-X	47602678	25/4/1980	01	6	4	20	30	56,00	0,00	56,00	194	-	-
ERIC SOUSA CHAVES	438895265	44224591	19/3/1994		6	4	20	30	56,00	0,00	56,00	195	-	-
CASSIA DA SILVA MARTINS	29304420X	44250452	28/9/1976		8	2	19	29	56,00	0,00	56,00	196	-	-
BEATRIZ CAROLINE RIBEIRO DA SILVA MESSINA	49532642-2	44184824	5/1/1993		7	4	19	30	56,00	0,00	56,00	197	-	-
SARAH FONTES DA SILVA	56044110-1	47280670	20/4/2004		7	4	19	30	56,00	0,00	56,00	198	-	-
ANTONIO DE JESUS BARBOSA	30680792-0	44947780	29/5/1979	03	9	2	18	29	56,00	0,00	56,00	199	-	-
MARLY REIS SANTOS	26417155-X	44671130	5/11/1976	02	8	4	18	30	56,00	0,00	56,00	200	-	-
CAMILA RAFAELA GONCALVES MATEINI	53835177-9	44504624	5/4/1998		8	4	18	30	56,00	0,00	56,00	201	44	-
JULIA DIAS SCHEFFER	55046424-4	44186517	30/11/2001		8	4	18	30	56,00	0,00	56,00	202	-	-
ROSILENE LUCIA DA SILVA PASSOS	42309924-3	48449210	25/11/1985		7	6	18	31	56,00	0,00	56,00	203	-	-
THAIS BERTUOLO	40366495-0	47283785	29/6/1994		7	6	18	31	56,00	0,00	56,00	204	-	-
RAFAEL AUGUSTO LINO DA SILVA	36781465-1	44719116	26/8/1995		7	8	17	32	56,00	0,00	56,00	205	-	-
WJEBSON LIMA MOTA	30883800-2	47310880	18/12/1984		9	6	16	31	56,00	0,00	56,00	206	45	-
CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA	35779665-2	47258640	29/9/1994		9	8	15	32	56,00	0,00	56,00	207	46	-
ROSANGELA APARECIDA FAVARELLI	15110233-8	47954671	1/8/1960		4	5	21	30	55,00	0,00	55,00	208	-	-
RAHILDA MARCELINO DE SOUZA	57357253-7	44322437	29/12/1975	01	5	1	22	28	55,00	0,00	55,00	209	-	-
ALINE DIAS FERNANDES DE SOUZA	45656795-1	44450419	17/7/1987	01	6	1	21	28	55,00	0,00	55,00	210	-	-
EDIVANIA DIAS DE MELO VIEIRA	39689929-8	44617305	1/8/1986	01	5	3	21	29	55,00	0,00	55,00	211	-	-
ALESSANDRA DANIELE NOBREGA DA SILVA	342880214	47214686	21/1/1981	01	7	1	20	28	55,00	0,00	55,00	212	-	-
ALEXANDRE BARROS SILVA	21406278-8	45976660	29/4/1971		7	1	20	28	55,00	0,00	55,00	213	-	-
LUCILENE DE SOUZA	30988128-6	48358649	5/3/1981	02	6	3	20	29	55,00	0,00	55,00	214	-	-
GRACIELA PICHITELI DE OLIVEIRA HENRIQUES	29305499-X	44613202	10/12/1977	01	6	3	20	29	55,00	0,00	55,00	215	-	-
JULIANE CRISTINA ALBINO	47138638-8	44387598	27/8/1990	01	6	3	20	29	55,00	0,00	55,00	216	-	-
ELIDA VIRGINIA DO NASCIMENTO MASSA	59158555-8	44184263	23/8/1994		6	3	20	29	55,00	0,00	55,00	217	-	-
LUCIMARI ANDREA DE SOUZA MOREIRA	28294284-1	47486465	22/6/1979		5	5	20	30	55,00	0,00	55,00	218	-	-
FABIANA CHRISTINA RIBEIRO AYRES	29774063-5	44753900	24/6/1978	02	8	1	19	28	55,00	0,00	55,00	219	-	-
MILEIZE LODOVICO ARAUJO	41980606-4	48443751	25/9/1981	01	7	3	19	29	55,00	0,00	55,00	220	-	-
ESTER LIMA RIBEIRO	32694816-8	46863656	16/4/1980	03	8	3	18	29	55,00	0,00	55,00	221	-	-
MARCELO VELOSO DE SOUZA	26819869X	44187629	2/3/1977	02	8	3	18	29	55,00	0,00	55,00	222	-	-
VANESSA MENDES MOSSO DOS SANTOS	28185237-6	46110640	26/7/1982	01	7	5	18	30	55,00	0,00	55,00	223	-	-
MAYARA CAROLINE GONCALVES DA SILVA ELIBERO	40389940-0	44184255	28/11/1994		8	5	17	30	55,00	0,00	55,00	224	-	-
KATIA CRISTINA PAULETTI	22854673-4	44252919	7/11/1972		8	7	16	31	55,00	0,00	55,00	225	-	-
GABRIELLY DE SOUZA GOUVEIA	39377610-4	44500068	25/6/2003		7	9	16	32	55,00	0,00	55,00	226	-	-
EDNALVA VACARI DE MORAES	330643368	44574819	5/5/1980	02	9	7	15	31	55,00	0,00	55,00	227	-	-
JOAO AURELIO CARDOSO	27434939-5	44398166	11/3/1981	03	5	2	21	28	54,00	0,00	54,00	228	-	-

RENILDA MARTINS CACIQUE LUZ	535655666	44272316	7/2/1982	02	4	4	21	29	54,00	0,00	54,00	229	-	-	
JOEL RIBEIRO MOURA	45299500-0	44335806	7/1/1982	02	6	2	20	28	54,00	0,00	54,00	230	-	-	
NIVEA CRISTINA AGUIAR	19892560-8	48096466	23/4/1968		6	2	20	28	54,00	0,00	54,00	231	-	-	
ERICA SOARES DE ARAUJO GOMES	50459337-7	44605072	27/1/1996	01	6	2	20	28	54,00	0,00	54,00	232	-	-	
VANIA SOUZA DE JESUS	30380805-6	47861037	26/7/1980	01	5	4	20	29	54,00	0,00	54,00	233	-	-	
DEBORA TEREZA RODRIGUES DE FARIA SALDANHA	41933672-2	44217323	15/7/1985	01	6	4	19	29	54,00	0,00	54,00	234	-	-	
MARIZELIA ARAUJO DA SILVA	64451668-9	46390383	10/4/1985		6	4	19	29	54,00	0,00	54,00	235	-	-	
GILDENI DE ALMEIDA	27288269-0	44548478	3/7/1978		7	4	18	29	54,00	0,00	54,00	236	-	-	
VIVIAN CRISTINA DA SILVA LEOPOLDINO	32867600-7	44224230	17/6/1982	02	6	6	18	30	54,00	0,00	54,00	237	-	-	
CRISTINA DUARTE LANGE	40334728-2	44602855	10/1/1987		6	6	18	30	54,00	0,00	54,00	238	-	-	
VANESSA JOAO FELICIO	36476475-2	47928468	14/6/1988	03	7	6	17	30	54,00	0,00	54,00	239	-	-	
JULIANA PRATI MACEDONIO DE SA	26614644-2	48434272	13/3/1976		9	4	16	29	54,00	0,00	54,00	240	-	-	
ADRIANA RAQUEL SONNTAG	22989566-9	44965273	5/10/1975	01	9	6	15	30	54,00	0,00	54,00	241	-	-	
FRANCISCO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	10540054-3	48413879	13/10/1958		9	3	16	28	53,00	0,00	53,00	242	-	-	
JASCIEL TOME LARANJEIRAS	47521854-1	48169749	16/3/1987		5	3	20	28	53,00	0,00	53,00	243	-	-	
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA PAULA	45502779-1	44208219	4/5/1986	01	7	1	19	27	53,00	0,00	53,00	244	-	-	
KARINA RODRIGUES CUSSOLIM	44015713-4	44413440	11/8/1983		6	3	19	28	53,00	0,00	53,00	245	-	-	
DANIELA PAULO	20031568-7	44417802	6/6/1972		5	5	19	29	53,00	0,00	53,00	246	-	-	
DAVI LEITE COSTA	466043806-6	47283793	7/9/1989	01	7	3	18	28	53,00	0,00	53,00	247	-	-	
GRACIELA DE JESUS MENDES	35612216-5	47482966	30/8/1982	01	6	5	18	29	53,00	0,00	53,00	248	-	-	
ZILDA REGINA DA SILVA	411871286	44314779	3/1/1981	01	7	5	17	29	53,00	0,00	53,00	249	-	-	
MICHELLE BARBOZA DE ANDRADE RIBEIRO	47113200-7	44208294	31/12/1990	03	8	5	16	29	53,00	0,00	53,00	250	-	-	
ANDRESSA CRUZ CHAGAS	39895150-0	44212380	10/11/1997		8	5	16	29	53,00	0,00	53,00	251	-	-	
TATIANE CABRAL DE NOVAIS	46161649-X	44186282	8/8/1989	01	7	7	16	30	53,00	0,00	53,00	252	-	-	
FELIPE SANTOS RAMOS	47862703-8	48250988	4/10/1991		8	7	15	30	53,00	0,00	53,00	253	-	-	
MARCIA MARTINS FERNANDES RODRIGUES	29007530-0	44253907	17/1/1980	02	6	5	17	28	51,00	0,50	51,50	254	-	4	

Campinas, 15 de dezembro de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100777/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00086056-48

RESOLVE

Revogar, a partir de 18/12/2023, a portaria 95839/2021.

Nomear, a partir de 18/12/2023, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Regulação e Controle Social da ARES/PCJ, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 01/2011, para o mandato 2023/2025.

I - Do titular do serviço de saneamento básico, que presidirá o Conselho:
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TITULAR: Aline Aparecida Bernardez Pecora, matrícula 107596-9 - Presidente
SUPLENTE: Carlos Alberto Gregio de Oliveira, matrícula 38624-3 - Secretário-Executivo

II - De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TITULAR: Fernando Iório Carbonari, matrícula 125174-0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPLENTE: Cláudia Santana Bueno, matrícula 123783-7

III - Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:
SANASA
TITULAR: André Eduardo Marcelino, matrícula 7.631-7
SUPLENTE: Marcelo de Castro Negreiros, matrícula 4.025-5

IV - Dos usuários de serviços de saneamento básico:
TITULAR: Nivea da Costa Silva, RG 29.882.832-7
SUPLENTE: Jessyca Larissa de Brito Campos, RG 68.597.536-8

VII - De defesa do consumidor:
PROCON:
TITULAR: Francisco José Togni, matrícula 123437-4
SUPLENTE: Viviane Carvalho de Moura Belmont, matrícula 118248-0

VIII - Do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
TITULAR: Pia Gerda Passeto, OAB/SP 189.322

PORTARIA 100778/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00127149-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/12/2023, a servidora ANDREIA LIRA PESSOA, matrícula 141240-0, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100779/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00050836-41

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/12/2023, o item da portaria 99693/2023, que nomeou a senhora HELENA MARCELA OVERMEER, RG 32.206.387-5, como representante suplente da Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas.

Nomear, a partir de 01/12/2023, o senhor DANIEL BRAS CUNHA, CPF 271.855.638-28, como representante suplente da Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas.

PORTARIA 100780/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 18/12/2023, o senhor ROSEMIRO APARECIDO FERREIRA, RG 29.269.903-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Interessado: Telefônica Brasil S.A.
Protocolo: PMC.2023.00038769-96
Em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado à esta Municipalidade conforme documento 9754693 encartado ao **PMC.2023.00038769-96**, em nome de **Telefônica Brasil S.A.**, e com base na análise realizada pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos, acostada ao protocolo **PMC.2023.00038769-96** através do documento 9766559, **INDEFERIMOS** ao requerido.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO PROJETOS

DESPACHO

Interessado: Telefônica Brasil S.A.
Protocolo: PMC.2023.00023592-97
Em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado à esta Municipalidade conforme documento 9754679 encartado ao **PMC.2023.00023592-97**, em nome de **Telefônica Brasil S.A.**, e com base na análise realizada pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos, acostada ao protocolo **PMC.2023.00023592-97** através do documento 9764615, **INDEFERIMOS** ao requerido.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2003/10/25395 - Wilson Yunori Isayama
Pelo Setor de Manutenção, Cadastro e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2023/11/00085 - Karen Seguessi de Lucena
Prot. 1951/0/19252 - Laloni e Barthus
Prot. 2021/19/00010 - Ecopark S/A
Prot. 2020/19/00063 - Ecopark S/A

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA DIRETORIA DEPLAN:
Prot. 2007/11/15809 - José Georgino Lobo
Prot. 2019/11/16092 - Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo
Prot. 2014/11/14471 - AM do Parque das Universidades Norte
PELA CDPV/DEPLAN:
Prot. 2022/11/15708 - Ari Del Alamo
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 1987/0/37807 - COHAB OF.1793/87
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2023/11/14216 - MRV Engenharia e Participações S.A.
Prot. 2002/0/51824 - B&P Participações e Comércio LTDA
Prot. 1977/0/17975 - Barros Pimentel Eng. Comércio LTDA
Prazo de 15 (quinze) dias:
PELA CDPV/DEPLAN:
Prot. 1984/0/31258 - Visockas-Fonseca Construtora LTDA
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2023/11/11076 - Osvaldo Stefanelli Filho
Prot. 2022/11/10794 - Jose Jocel Alves de Lima Lima
Prot. 2023/11/02857 - Morada Espirita Professor Lairi Hans

MONNA H. TAHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2600/2023
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10987/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2592/2023
Proprietário da Obra: Augusto Terranova Rocha
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10988/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2640/2023
Proprietário da Obra: J

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO (CEASA)
PROT. 23/11/9496 ALVARO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR - ME - PROT. 23/11/10647 DAN AGRO COMERCIAL LTDA.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO O SOLICITADO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO QUE O TRIBUTO REFERENTE A ALVARÁ DE USO É CONCOMITANTE AO MESMO, CONFORME ARTIGO 20 DA LEI 11.749/03
PROT. 23/11/13563 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Eny M. Bezerra de Menezes - CNPJ 54.693.809/0001-75 - Intimação 1744 - Processo SEI PMC.2023.00105715-34.
2) Condomínio Edifício Cristina - CNPJ 71.755.300/0001-29 - Intimação 1745 - Processo SEI PMC.2023.00105722-63.
3) Condomínio Edifício Parati - CNPJ 67.156.984/0001-75 - Intimação 1746 - Processo SEI PMC.2023.00106793-19.
4) Condomínio Edifício Boa Esperança - CNPJ 00.093.829/0001-86 - Intimação 31842 - Processo SEI PMC.2023.00090136-80.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 23/11/15050 CAMPINAS LASER SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 22/11/7284 CAMPINAS LASER SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA - PROT. 23/11/15675 GROUP NASIF LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - PROT. 23/11/9568 CLINICA DRA. DANIELA CASTANHO LTDA - PROT. 23/11/7082 TELASHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA - PROT. 22/11/3018 ELTRINOX IND. E COM. DE PROD. DE AÇO E INOX LTDA - PROT. 23/11/7229 CAMPAGNOLLI, CIOLFI & CORREA PRATA LTDA - PROT. 23/11/13594 AG CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 23/11/15607 VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA GAS - PROT. 23/11/14622 TWISTER HOTEL LTDA - PROT. 23/11/14219 PANSANI & PINHEIRO ACADEMIA LTDA - PROT. 23/11/14649 MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA - PROT. 19/11/5216 LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. FRANCESCHI - SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PROT. 23/11/14650 COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA - PROT. 23/11/14131 ISABELA TREVELIN DERMATOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/10391 J.G. SILVA RESIDENCIA GERIATRICA - PROT. 23/11/15893 SAVEGANANO-SUPERMERCADOS LTDA.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE
PROT. 23/11/15071 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/15188 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A - PROT. 23/11/15759 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT. 23/11/14094 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/14095 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/13177 APPLE NEWS COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO INDIVIDUAL LTDA - ME - PROT. 20/11/2913 MR HOSTEL EIRELI - ME.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/15260 BONELLI RESTAURANTE LTDA - PROT. 23/11/14748 MERCEARIA CANDREVA LTDA - PROT. 23/11/15741 CONSAGRADOS BREW GARDEN LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 12/11/2601 SANDRA ALVES DA SILVA LORENCETE - ME - PROT. 17/11/3264 SANDRA ALVES DA SILVA LORENCETE - ME - PROT. 17/11/1162 SANDRA ALVES DA SILVA LORENCETE - ME - PROT. 17/11/3940 PAPEIS NORTE SUL LTDA - PROT. 18/11/9105 PAPEIS NORTE SUL LTDA - PROT. 23/11/13065 PAPEIS NORTE SUL LTDA - PROT. 23/11/4839 SINERGIA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - PROT. 23/11/7644 VR CAMP LANCHONETE LTDA - PROT. 23/11/10339 VR CAMP LANCHONETE LTDA - PROT. 23/11/9460 MARSHALL & MARSHALL TRABALHO CORPORAL E DANÇA LTDA - PROT. 23/11/12986 MARSHALL & MARSHALL TRABALHO CORPORAL E DANÇA LTDA - PROT. 23/11/15277 CLARO S.A..

INDEFERIDO - PRÓ-REGEM II - LC Nº 376/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.523/2022
PROT. 23/11/15710 A.L. DA SILVA MARTINS LANCHONETE - EPP.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/10309 VACINE-C CLINICA DE VACINAÇAO LTDA.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE USO Nº 736/2023
PROT. 23/11/4442 Q4 EDUCACIONAL LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 23/11/4442 Q4 EDUCACIONAL LTDA - PROT. 23/11/8127 SINERGIA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - PROT. 23/11/15185 GOMA CULTURAL LTDA - PROT. 23/11/7102 EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S/A - PROT. 23/11/15865 CABRAROSA ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/10390 DOCE VIVER RESIDENCIAL SENIOR LTDA - PROT. 23/11/8152 CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA AUDI & GAVI LTDA - ME - PROT. 23/11/13727 AUTO POSTO SANTA MONICA LTDA - PROT. 23/11/15741 CONSAGRADOS BREW GARDEN LTDA - PROT. 23/11/14348 JPGC INSTITUIÇAO DE LONGA PERMANENCIA LTDA - PROT. 23/11/15643 BOTEQUIM NHA BARBINA BAR E RESTAURANTE LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 10 DIAS
PROT. 23/11/15674 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A.

O PROTOCOLO VRE/JUCESP SPP2231334656 FOI EMITIDO NOS TERMOS DO DEFERIMENTO À FOLHA 25 DO PROTOCOLO Nº 2021/11/6854 EM NOME DE VACINE-C CLINICA DE VACINAÇAO LTDA, E COM VALIDADE PMC VINCULADA AO CLI DEFERIDO ANTERIORMENTE.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00079978-44. Interessado: Condomínio Edifício Brasul.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00127390-50 e anexado ao processo PMC.2023.00079978-44 do Condomínio Edifício Brasul para atender à intimação nº 31801.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00078515-48. Interessado: Condomínio Edifício Terrazza La Primola.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/15420, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00078515-48 do Condomínio Edifício TERRAZZA LA PRIMOLA para atender à intimação nº 29414.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00064291-41. Interessado: Condomínio Edifício Guarujá.
Decisão: À representante legal, síndica Solange Alvarez, do condomínio Edifício Guarujá, damos por encerrado o processo PMC.2022.00064291-41, pelo pleno atendimento a intimação nº 29306 e apresentação do AVCB nº 65809.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00097330-03. Interessado: Condomínio Edifício Parque dos Passaros.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00123573-60 e anexado ao processo PMC.2023.00097330-03 do Condomínio Edifício PARQUE DOS PASSAROS para atender à intimação nº 29442, tendo em vista que o requerente não atendeu ao email nº (9719626) de 05/12/2023, solicitando comprovação de vínculo ao condomínio.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00064289-27. Interessado: Condomínio Edifício Coronel Quirino.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/15455, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00064289-27 do Condomínio Edifício CORONEL QUIRINO para atender à intimação nº 29308.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1920/2023
Proprietário da Obra: Marcelo Alexandre Prudente de Souza
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00120981-60. Interessado: Condomínio Edifício Ville Neuve II.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00126888-03 e anexado ao processo PMC.2023.00120981-60 do Condomínio Edifício VILLE NEUVE II para atender à intimação nº 2343.

Campinas, 13 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Residencial HM21-4 - CNPJ 45.157.791/0001-04 - Intimação 3407 - Processo SEI PMC.2023.00126634-87.

Campinas, 13 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 1693/2023
Proprietário da Obra: Silvina Pozzolo
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 10990/2023 e Alvará de Execução Nº 10991/2023 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/15225 DROGARIA SAO PAULO S/A - PROT. 23/11/15806 GR SHOW CHOCOLATERIA LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 23/11/11271 REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A..

Campinas, 15 de dezembro de 2023
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI nº 2023.00124171-09
Requerente: **Pedro Bruneto de Oliveira**
Protocolo solicitado: 2023/156/8399
Interessado: Semurb - Secretaria Municipal de Urbanismo
Informações adicionais: O requerente se apresenta como Proprietário / Compromissário / Contratante e Representante Legal ou Procurador, porém seu nome não consta no protocolado e não foi anexado procuração, contrariando a Artigo 2º - V do Decreto nº 21.799/2021. Porém foi verificado que se trata do filho do solicitante Sr. Nivardo de Oliveira que alega que a solicitação é para fins judiciais.
Considerando o teor das informações adicionais mencionadas e levando e conta o Decreto nº 21.799/2021, Art. 4° e Art. 5° **DEFIRO PARCIALMENTE** o solicitado para conceder **cópia digitalizada** do protocolo **2023/156/8399**, COM OMISSÃO DE DADOS nas folhas 15, 16 e 21, por conterem informações sigilosas e pessoais de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira/bancaria da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão públicos presentes nessas folhas, conforme regulamentado pelo §2º, Art.5º do Decreto nº 21.799/21.
A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.
Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.
(?)
§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolado administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.
O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Protocolo CIPT / SEI nº 2023.00124264-34
Requerente: **Ana Cristina Soares de Freitas**
Protocolo solicitado: 2023/156/5456
Interessado: Semurb - Secretaria Municipal de Urbanismo
Informações adicionais: A requerente se apresenta como Proprietária / Compromissária / Contratante porém é verificado que se trata da vizinha lindeira do apartamento.
Considerando o teor das informações adicionais mencionadas e levando e conta o Decreto nº 21.799/2021, Art. 4° e Art. 5° **DEFIRO PARCIALMENTE** o solicitado para conceder **cópia digitalizada** do protocolo **2023/156/5456**, COM EXCEÇÃO das folhas 38 e 39, por conterem informações sigilosas e pessoais de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira/bancaria da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão públicos presentes nessas folhas e COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter nas folhas 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 37 e 40, conforme regulamentado pelo §2º, Art.5º do Decreto nº 21.799/21.
A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.
Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.
(?)
§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolado administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.
O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Protocolo CIPT / SEI nº 2023.00125074-34
Requerente: **Laura Luísa Barbosa Pessôa**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2010/11/2238.**

Protocolo CIPT / SEI nº 2023.00124260-19
Requerente: **Ana Cristina Soares de Freitas**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2023/156/8229.**

Protocolo CIPT / SEI nº 2023.00126519-85
Requerente: **Luciano Greve**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2010/10/15847.**

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HÉLIO CESAR GOMES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00103734-90. Interessado: Condomínio Edifício Swiss Ville.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do email datado 17/11/2023 pela srª Marlene Honorato (marlene@mhcondominios.com), por falta de documentação do representante legal, enviado anexo cartilha de diretrizes para atendimentos a intimações e juntado ao processo PMC.2023.00103734-90 do Condomínio Edifício Swiss Ville para atender à intimação nº 1823.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2639/2023
Proprietário da Obra: MARJORIE BRAGA DA CUNHA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10992/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00115371-35. Interessado: Condomínio Edifício Planalto.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00127678-51 e anexado

ao processo PMC.2023.00115371-35 do Condomínio Edifício Planalto para atender à intimação nº 1842.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00115369-11. Interessado: Condomínio Edifício Alto da Boa Vista.
Decisão: **DEFIRO** a apresentação da seguinte documentação:
- AVCB nº 656158 válido até 16/08/2028.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2102/2023
Proprietário da Obra: LEANDRO OTAROLA GALLEGO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1986/2023
Proprietário da Obra: CARLOS CESAR DE CAMARGO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9353
PROTOCOLO: 2022/99/427
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: IGOR RODRIGUES SCAVONE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8806
PROTOCOLO: 2022/99/277
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ANDRE PEREIRA DE SOUZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6883
PROTOCOLO: 2021/99/260
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ADEILTON CESAR BONFIM

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9841
PROTOCOLO: 2023/99/16
PROPRIETÁRIO: SALVADOR ROCHA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9699
PROTOCOLO: 2023/99/39
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: BERNARDO FERNANDES DA SILVA

SOLICITAÇÃO: 9626
PROTOCOLO: 2022/99/571
PROPRIETÁRIO: EDUARDO ALEXANDRE BAPTISTA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10079
PROTOCOLO: 2023/99/182
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LILIAM MIDORI OLIVEIRA OUTI

SOLICITAÇÃO: 8737
PROTOCOLO: 2022/99/9
PROPRIETÁRIO: JOSE ABEL CARVALHO MOURA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 9220
PROTOCOLO: 2022/99/323
PROPRIETÁRIO: LUIS HENRIQUE PARAVELA PELA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 9512
PROTOCOLO: 2022/99/528
PROPRIETÁRIO: ELZA MACIA FERRAZ
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5105
PROTOCOLO: 2020/99/68
PROTOCOLO PRAZO: P00534
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 60
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS ORTOLANO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5105
PROTOCOLO: 2020/99/68
PROTOCOLO PRAZO: P00534
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 60
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS ORTOLANO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10104
PROTOCOLO: 2023/99/244
PROTOCOLO RECURSO: R00484
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: JULIA STEFFEN NETTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8806
PROTOCOLO: 2022/99/277
PROPRIETÁRIO: ANDRE PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10104
PROTOCOLO: 2023/99/244
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: JULIA STEFFEN NETTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10179
PROTOCOLO: 2023/99/230
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SOUTO PENHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10179
PROTOCOLO: 2023/99/230
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SOUTO PENHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9815
PROTOCOLO: 2023/99/89
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: EMERSON TARO INOUE SAKUMA

SOLICITAÇÃO: 9677
PROTOCOLO: 2022/99/623
PROPRIETÁRIO: WTZ CONSULTORIA LTDA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9974
PROTOCOLO: 2023/99/132
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: UIARA ROMERO SOUZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9223
PROTOCOLO: 2022/99/306
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: MARIA DE FATIMA PINTOR

DEFERIDOS
PROT. 23/11/2593 ROMALINO MARQUES - PROT. 21/11/5883 AMARILDO SIMOES - PROT. 22/11/7256 MARCOS ROBERTO MARCIO - PROT. 23/11/6839 ANGELO COLOMBARI - PROT. 23/11/12700 CLOVIS AUGUSTI FRIGENI MOTHE - PROT. 23/11/14867 ALEXANDRE ALVARENGA (SIMOPLAN INCORPORADORA LTDA) - PROT. 23/11/14865 NEIVA MARIA MARTINS DOS SANTOS (SIMOPLAN INCORPORADORA LTDA) - PROT. 23/11/15106 FLAVIO BARROS PIMENTEL MALAVAZI - PROT. 23/11/14866 NELSON APARECIDO NARDUCCI - (SIMOPLAN INCORPORADORA LTDA) - PROT. 23/11/15561 BKGS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 23/11/15593 PAULO FERNANDO TEODORO DE SOUZA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 23/11/15423 WELTON NAHAS CURY.

DEFERIDO - CANCELA-SE A PEDIDO DO INTERESSADO O PROTOCOLO SEMURB ONLINE Nº 4930 (2019/99/970)
PROT. 22/11/7085 ADILSON WODEWOTSKY.

INDEFERIDO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS
PROT. 23/11/16218 VALTER BARTOLO DOS SANTOS MATIAS.

PRAZO SUSPENSO, CONFORME DECRETO Nº 18.864/2015, ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 2º
PROT. 23/11/13659 ALUMAR LOCAÇAO DE VEICULOS & ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E MOBILIARIO LTDA.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1969/2023
Proprietário da Obra: Enrique Miluzzi Ortega
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2646/2023
Proprietário da Obra: Andre Alves Bezerra
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10993/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00115366-78. Interessado: Condomínio Edifício Crislu.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00127752-85 e anexado ao processo PMC.2023.00115366-78 do Condomínio Edifício CRISLU para atender à intimação nº 1855.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 23/11/13018 FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2183/2023
Proprietário da Obra: 1973 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2565/2023
Proprietário da Obra: Gilberto Leao de Araujo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CASA DE FESTAS** situado na **RUA MANOEL DOS SANTOS, N° 500, SANTA CÂNDIDA**, sob o protocolo **2023/11/12523**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
PROT. 2023/11/12523 PRIME HALL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO** situado na **AV. CARLOS GRIMALDI, N°627, JD. CONCEIÇÃO** sob o protocolo **2023/11/14350**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
PROT. 2023/11/14350 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho.
OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2022/11/13764 SILVIA BASTOS RITTNER - FUNDAÇÃO CASA
PROT. 2023/11/01267 MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SHALOM INSTITUTO EDUCACIONAL

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 72/2023
PROTOCOLO: 2023/11/3758 - INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CEM LTDA - ESCOLA CURUMIM
CNPJ: 02.201.060/0001-06 | RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CULTURA ESCOLA MODERNA LTDA

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para a Escola Curumim, situada na Rua Santa Maria Rossello, nº 118, sobre lote 008-SUB, Quarteirão/Quadra 3796-J, do loteamento Mansões de Santo Antônio, no município de Campinas, SP.
A instituição está situada em terreno de 3.495,75 m² e conta com 2.633,50 m² de área construída total, entre térreo e pavimento superior, contando com 1.595,81 m² de C.C.O. Institucional. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7:15hs às 18:30hs e a instituição possui capacidade para 407 alunos e 60 funcionários.
O interessado apresenta Certidão do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 130.589. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 207937 é: 3261.42.33.1847.01001.
Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 31 de março de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:
CONSIDERANDO QUE:
Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;
Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para a instituição de educação infantil e fundamental, Escola Curumim;
As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;
Foi apresentada ART nº 28027230231330784 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada;
Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;
O horário de funcionamento da escola é das 7:15hs às 18:30hs, de segunda a sexta-feira, com capacidade para atendimento de até 407 alunos e 60 funcionários;
A Ficha Informativa nº 207937 do lote 8-SUB, do quarteirão 3796, apresenta C.C.O. de 1.595,81 m² e área de terreno de 3.495,75 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;
Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída total de 2.633,50 m², sendo 1.498,33 m² de área existente remanescente, 907,51 m² a regularizar e 227,66 m² a construir, segundo Projeto Simplificado apresentado à fl. 196;
O Projeto Simplificado (fl. 196) cita a existência de 16 vagas de veículos na propriedade;
A Ficha Informativa nº 207937 do lote 8-SUB, do quarteirão 3796, e o Projeto Simplificado (fl. 196) demonstram a existência de Diretriz Viária incidente sobre a propriedade, com área de 40,50 m²;
A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
1. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.
2. Implantação e doação de área à municipalidade relativa à Diretriz Viária incidente sobre a propriedade;
3. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ou 8.704,774233868268 UFICs com data base 2023, conforme transcrição abaixo no Protocolo SEI PMC.2023.00086393-81:
Despacho nº 9358128
"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL - CSEI
O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização de um empreendimento institucional, localizado na Rua Santa Maria Rossello, 118, lote 008-SUB, quadra J, quarteirão 03796, ZM2, Mansões Santo Antonio, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com área existente de 1.522,53m², área a regularizar de 828,42m², área a construir de 195,68m² e área a demolir de 62,24m², totalizando 2.484,39m² no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Santa Maria Rossello.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas."
Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.
- 1. Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;
- 2. Implantar 06 (seis) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
A totalização dos valores estimados pela EMDEC para os itens 1. e 2. é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ou 8.704,774233868268 UFICs.
3. O projeto da intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9
Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Parecer Técnico EIV/RIV nº: 73/2023
Protocolo: 2023/11/1805 - Interessado: Roseli Conceição Pires Ramos Rita - Escola Cata Vento
CNPJ: 29.437.739/0001-47 | Razão Social: ROSELI CONCEIÇÃO PIRES RAMOS RITA

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de alvará de uso e regularização para Escola Infantil, denominada Escola Cata Vento, situada na Rua Anhanga, nº 314, sobre Lote 16, do Quarteirão 4399, Quadra 30, do loteamento Parque Universitário de Viracopos, no município de Campinas, SP.
O estabelecimento possui capacidade para 50 alunos e 07 funcionários. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 18:30h. Está situado em terreno de 389,00 m², com 66,50 m² de C.C.O. Residencial e 362,74 m² de área construída. O lote possui registro no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 2544 e está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Ouro Verde. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 212107 é: 3362.51.77.0200.01001.
Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 17 de fevereiro de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:
CONSIDERANDO QUE:
Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 7º, inciso I do Decreto 20.633/2019;
Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de Área Clandestina para a Escola Infantil Cata Vento;
As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;
Foi apresentada ART nº 28027230221935380 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada;
Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;
O horário de funcionamento da escola é das 07:00hs às 18:30hs, de segunda a sexta-feira, com capacidade média de atendimento de 50 alunos e 07 funcionários;
A Ficha Informativa nº 212107 do lote 16 apresenta C.C.O. Residencial de 66,50 m², área de terreno de 389,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;
Foi apresentado à fl. 69 Certificado de "Habite-se", datado de 10 de dezembro de 1992, com área de 66,50 m²;
Foi apresentado Projeto Aprovado de Regularização de Reforma Institucional, à fl. 68, datado de 05/11/02, com área total de construção de 170,91 m²;
Foi apresentado Projeto Simplificado, à fl. 74, informando que o empreendimento

ocupa atualmente a área construída de 362,74 m²;
Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00107950-50, que foi respondido através do despacho nº 9511901, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:
"Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Anhangá que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.
Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."
A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
1. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9
Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº PMC.2019.00026963-24

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Órteses de MMII e Coletes
Contratada: News Comércio de Próteses Eirelli - EPP
Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2024
Termo de Contrato n.º 153/21

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo Contratual 153/2021 (4577125), firmado com a empresa **NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES EIRELLI - EPP, CNPJ 51.885.242/0001-40**, após parecer técnico do Sr. Economista (9364063 e 9364048), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (9796537) e aprovação do Comitê Gestor (9671431), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** reajuste no valor de R$ 38.582,14 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), a partir de 31/08/2023, cujo valor contratual passa a ser de R$ 2.146.895,33 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), bem como a diferença de reajuste no valor de R$ 9.540,80 (nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9671431).

Publique-se,

Campinas, 14 de dezembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DESPACHO

SEI: 2023.00112406-39
À vista da manifestação lançada neste processo (Despacho PMC-SMS-DA-CSU-PRI9784878), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (documento 9464343), inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, para cancelamento do item "02 cód.14976: Cadeira de rodas extra G para obesos", do Pregão Eletrônico nº 126/2023 (documento 8155712).
Publique-se.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 108/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 50/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00120256-18.**

Campinas, 15 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 091/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2023.00120256-18**, os seguintes servidores:
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0,** como presidente;
Messias Caires, matrícula nº **105.911-4,** como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº **129.185-8,** como membro.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Proprietário: Herivelto Azael- Protocolo: PMC.2023.00094996-47 - Rua Rafael de Paula Oliveira - Lote: 10 - Quadra: B - Quarteirão: 4116 - Bairro: Jardim Stella

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00126882-18	ARIELY SOUZA SILVA
PMC.2023.00125781-11	EVERTON RICARDO DOS ANJOS

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 351/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a Lei 9.788, de 02 de julho de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 97, de 18/12/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder redução da tarifa no transporte coletivo urbano municipal aos estudantes de 1º e 2º graus, de cursos profissionalizantes e universitários do município de Campinas;
CONSIDERANDO o artigo 6º, do Decreto 15.464, de 10 de maio de 2006, que regulamenta a concessão do desconto aos estudantes de 1º e 2º graus e de cursos profissionalizantes; e
CONSIDERANDO o recesso escolar nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024;
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam suspensos o cadastramento de usuários para o benefício do Passe Escolar no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, e a comercialização de créditos do referido passe no período de 16 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024 (salvo alunos em recuperação, com recarga exclusiva na Sede da TRANSURC).
§ 1º - Para alunos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, definidos no inciso II, do artigo 1º, do Decreto 15.464/06, e desde que comprovada a continuidade das aulas nesses períodos, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º - O Passe Escolar será normalmente aceito no Sistema de Transporte Público Coletivo durante os períodos de suspensão do cadastramento e da comercialização de créditos.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 352/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a Lei 9.788, de 02 de julho de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 97, de 18/12/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder redução da tarifa no transporte coletivo urbano municipal aos estudantes de 1º e 2º graus, de

cursos profissionalizantes e universitários do município de Campinas;
CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto 18.624, de 22 de janeiro de 2015, que regulamenta a concessão do desconto ao estudante universitário; e
CONSIDERANDO o recesso escolar nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024;
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam suspensos o cadastramento de usuários para o benefício do Bilhete Único Universitário no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, e a comercialização de créditos do referido bilhete no período de 16 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único - O Bilhete Único Universitário será normalmente aceito no Sistema de Transporte Público Coletivo durante os períodos de suspensão do cadastramento e da comercialização de créditos.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SVDS Nº 04/2023

INSTITUI o CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VILA EDUCA, sob responsabilidade da PADOCA DO VILA PADARIA LTDA, CNPJ: 14.030.946/0001-05, como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, em acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº 19.709, DE07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.709 de07 de dezembro de 2017, que institui, no âmbito do município de Campinas, os Centros de Educação Ambiental e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.440 de12 de junho de 2017 que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.371 de28 de dezembro de 2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 14.961, de06 de janeiro de 2015, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.961 de06 de janeiro de 2015 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no município de Campinas e dá outras providências, em especial seu artigo 8º que envolve a participação de entidades do Terceiro Setor e as diretrizes expressas no artigo 10,
o Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE conforme os artigos que se seguem.
Art. 1º - Fica instituído o "CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VILA EDUCA" como Centro de Educação Ambiental, com sede na Rua HEITOR PENTEADO, n° 1716, Joaquim Egídio-Campinas-SP, CEP 13.108-002, sob a responsabilidade da PADOCA DO VILA PADARIA LTDA, pessoa jurídica de caráter privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.030.946/0001-05.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2023
ROGÉRIO MENEZES
Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:PMC.2023.00072536-59
Autuado:Antônio Carlos Ortolano

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 66/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por deferimento do recurso.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo PMC.2021.00057822-12
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Autuado: First Beach Tennis LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n° 07/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado pelo princípio do não bis in idem.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 11 a 15 de dezembro de 2023.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/12 A 15/12/2023

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023001678	12/12/2023	I	LP/LI	ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	RUA CAJAMAR, 35 - JARDIM ALTO DA BARRA
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2023001681	12/12/2023	III-SG	ATZ	JOÃO NUNES GUIMARÃES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA NADIR DIAS DE OLIVEIRA, 831 - CIDADE SATÉLITE ÍRIS
2023001599	12/12/2023	III	CDL	EDMILSON ANTÔNIO GOZZI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SEBASTIÃO OTRANTO, 64 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
2023001459	14/12/2023	III	ATZ	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SACRAMENTO, 490 - CENTRO
2023001646	14/12/2023	IV	LP/LI/LO	MJM USINAGEM E INJEÇÃO PLÁSTICA UNIPESSOAL LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA	RUA ANTONIO HADDAD, 235 - PARQUE VIA NORTE
2023001697	14/12/2023	III-SG	TR	CARLOS EDUARDO ROMUALDO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA WALDEMAR GONZALEZ, 51 - SWISS PARK
2023001454	15/12/2023	IV	RLO	MARMORARIA UNIÃO CAMPINAS LTDA	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 5821 - CID SATÉLITE IRIS
2023001627	15/12/2023	I	LP	IG 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA 2, 784 - RESIDENCIAL RESERVA DAS ARAUCÁRIAS
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2023001629	15/12/2023	I	LP	IG 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA FRANCISCO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, 648 - JARDIM DAS PAINEIRAS
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2023001687	15/12/2023	I	CDL	LUIZ FERNANDO BOSELLI DE SOUZA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2023001686	12/12/2023	III	CDL	CELIA CANDIDA DIAS SIMOES DIAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AFRANIO FERREIRA JUNIOR, 47 - PARQUE NOVA CAMPINAS

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/12 A 15/12/2023

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2023001254	LO 219/2023 - I - RET	CONCEPT NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, 353 - NOVA CAMPINAS	
I	2023001486	LO 220/2023 - I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA LAURO VANNUCCI, 1109 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
I	2023001186	LP 221/2023 - I	TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO, S/N - SOUSAS	13/12/2025
I	2023001472	ETM 222/2023 - I	AGRO JATIBAIA LTDA	PARCELAMENTO DE SOLO NA MODALIDADE LOTEAMENTO	RODOVIA DOM PEDRO I, S/N - REGIÃO LESTE	14/12/2025
III	2023000557	TI 426/2023 - III	GUSTAVO CARDOSO MARTINS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOÃO BATISTA GRIGOL, 300 - CHÁCARA BELVEDERE	

III	2023001186	TCA 427/2023 - III	TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO, S/N - SOUSAS	
III	2023001305	CDL 428/2023 - III	CNP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GARAUNA, 193 - LOTEAMENTO APHAVILLE CAMPINAS	
III	2023001421	CDL 429/2023 - III	CONDOMÍNIO LE SOLEIL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 425 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAS BELLA	
III - SG	2023001651	TR 158/2023 - III - SG	ANDREA DE TOLEDO CAMPAGNOLA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUCIA RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA, 421 - RESIDENCIAL JAGUARI	
III - SG	2023001654	TR 159/2023 - III - SG	BRUNO PEREIRA MENDES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUIZ GHIZZA, 231 - RESIDENCIAL ENTREVERDES	
IV	2023001613	CDL 220/2023 - IV	ZAMLOC LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	RUA ELDORADO, 1700 - CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO	
IV	2023001226	RLO 221/2023 - IV	NET & FORM COMERCIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PRA USO COMERCIAL DE ESCRITORIO	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1632 - BONFIM	07/12/2027
IV	2023000883	RLO 222/2023 - IV	CCS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	RUA NAZARENO MINGONE, 684 - JARDIM DO LAGO	11/12/2027

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ROGÉRIO MENEZES
SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2023001355

Interessado:Comercial Automotiva S.A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Arquivo kmz contendo a indicação do local da árvore (inserir pino amarelo);
2. Fotos gerais da árvore (anexar no campo Documentação Complementar 02).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Protocolo LAO:2023001353

Interessado:Spot Galleria

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Arquivo kmz contendo a indicação do local da árvore (inserir pino amarelo);
2. IPTU (caso o IPTU seja individualizado, apresentar de qualquer unidade);
3. cartão CNPJ.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 20.09.2023 Registro de resultado

PAUTA:
"Manifestação do COMDEMA, considerando os impactos do fim da área rural do município ao meio ambiente e parecer sobre o projeto de lei que a altera a Lei Complementar nº 207/2018 que dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, apresentada pela SVDS a este Conselho."
a) Aprovação, por votação nominal, pelo Pleno do COMDEMA por realizar-se votação sobre a MINUTA DE PARECER apresentado na data;
b) Aprovação, por votação nominal, da MINUTA DE PARECER apresentada.
PARECER APROVADO PELO COMDEMA
1. INTRODUÇÃO
Através do Ofício nº 53 - GS SVDS de 23 de junho de 2023, o COMDEMA recebeu do
Sr. Secretário Rogério Menezes de Mello a Minuta de Projeto de Lei Complementar que
"Altera a Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a Zona de Expansão Urbana e dá outras providências".
Cabe lembrar que a LC 207/18 gerou, desde sua aprovação, diversas críticas e polêmicas quanto à forma e conteúdo que persistem até esta data.
Destacam-se, dentre as questões polêmicas, a ausência de participação popular no processo de elaboração da Lei, a alteração de uso de áreas da zona rural para fins urbanos (especialmente diante da dimensão dos vazios urbanos no Município) e a ausência de dispositivos que protejam e preservem o meio ambiente em face de tais usos.
A partir da total alteração do Plano Diretor de 2006 que - a exemplo dos planos anteriores - optou pela manutenção do perímetro urbano e de especial cuidado com a área rural e sua preservação como área produtiva e com potencial para o turismo rural, o Plano Diretor de 2018 instituiu a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, com vistas à sua liberação para a urbanização, induzindo a conurbação com municípios vizinhos e comprometendo o cinturão verde constituído pelas áreas ainda em zona rural
nos limites do território.
O COMDEMA manifesta-se por seguir acompanhando as divergências, sobre as quais manifestará sua posição em momento oportuno, além do presente PARECER.
2. ALTERAÇÕES DO PLC - LEI COMPLEMENTAR Nº 207
ARTIGO 2º
§ 4º - A aprovação de projeto de parcelamento do solo e de empreendimento em gleba nas áreas previstas no caput deste artigo fica condicionada ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.
Alteração proposta
§ 4º - A aprovação de projeto de parcelamento do solo nas áreas previstas no caput deste artigo fica condicionada ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV." (NR):
ANÁLISE
A supressão do empreendimento em gleba é positiva, pois assegura a obrigatoriedade de doação de áreas públicas prevista no parcelamento do solo.
Por outro lado, sobre o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, cabe observar que o valor dos serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas com uso rural não é computado no cálculo da Outorga, mas apenas o lucro imobiliário obtido com
a alteração do uso rural para urbano.
Além disso, as isenções concedidas no Artigo 19 da LC 207 abrangem uma gama muito
ampla de empreendimentos e, mais grave, os isenta da exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, contrariando o § 3º do Art. 18 do Plano Diretor, LC 189/18, que assim dispõe:
"A utilização para fins urbanos das novas áreas inseridas no perímetro urbano fica condicionada à cobrança de outorga onerosa de alteração de uso e de estudo de impacto de vizinhança."
Ora, se a Lei Complementar 207/18 regulamenta o Plano Diretor, disciplinando especificamente sobre a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, deve seguir rigorosamente as determinações da LC 189/18, que exige a realização de EIV/RIV para novas áreas a serem inseridas no perímetro urbano.
"Art. 7º - Nas Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs, indicadas no mapa do Anexo 10, serão restritos o parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos do inciso II do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), em razão de restrições urbanísticas e ambientais previstas na legislação em vigor, em especial nos casos de: (...)"
Sob o pretexto de adequar o dispositivo às disposições do Estatuto da Cidade, a proposta fere frontalmente a Lei Federal.
Art. 7º - Nas Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs, indicadas no mapa do Anexo 10, serão restritos o parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos do inciso II do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), em razão de restrições urbanísticas e ambientais previstas na legislação em vigor, em especial nos casos de: (...)"
Sob o pretexto de adequar o dispositivo às disposições do Estatuto da Cidade, a proposta fere frontalmente a Lei Federal nº 6766/79, que disciplina o parcelamento do solo urbano.
No parágrafo único de seu artigo 3º, a lei estabelece que não será permitido o parcelamento do solo nos seguintes casos:
I. em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II. em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III. em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
IV. em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
V. em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.
A Lei em questão não estabelece uma restrição, mas sim a proibição (VEDADO) de parcelamento do solo urbano nas situações e sob as condições que especifica, ficando claro, inclusive, que a proibição é incondicional nas situações onde as condições geológicas não aconselham a edificação.
A proibição de parcelamento nas áreas discriminadas no parágrafo único do art. 3º da Lei federal 6766 não impede o parcelamento da gleba como um todo, mas impede que essas áreas sejam incorporadas ao projeto de parcelamento, de forma que não poderão ser utilizadas no cômputo das áreas de destinação obrigatória, como as institucionais, ou mesmo os espaços livres de uso público.
A questão não é apenas semântica e pode ensejar questionamento judicial do dispositivo proposto, pois a intenção do legislador é clara ao proibir o parcelamento nas
situações destacadas, impondo condições para que ele ocorra.
Restrição e proibição (VEDADO) não são termos que se confundem e a alteração proposta pode trazer sérios danos ambientais a áreas mais frágeis, a exemplo das glebas que se localizam na margem esquerda do rio Atibaia que, não por acaso, contavam com proteção especial nos Planos Diretores de 1991, 1996 e 2006.
Apontamos, ainda, que as alterações propostas à LC 207/18 não cumprem na sua totalidade o conteúdo mínimo exigido pelo Art. 42B do Estatuto da Cidade, não contemplando dispositivos com
"a definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais" e
"a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido".
Observamos ainda que as diretrizes e parâmetros específicos de proteção ambiental

são propostos apenas para a Zona de Expansão Urbana, não se aplicando às áreas já inseridas no perímetro urbano que, portanto, permanecem acrescidas ao perímetro de forma irregular, descumprindo o exigido pelo referido artigo 42B do Estatuto da Cidade.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do Comdema

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nºPMC.2023.00127333-61 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nºCAMPREV.2022.00002111-10, autorizado por Marionaldo Fernandes Maciel, Diretor - Presidente deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Ricardo Marcondes Marreti.**

Campinas, 15 de novembro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 4.2/2023 - Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Licitação Eletrônica nº 001/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00005893-76 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** - CNPJ: 20.522.473/0001-66 - Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas. (Utilização de 33.300 m²). **Valor Total:R$ 12.987,00** - Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 14/12/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 01,** referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00004046-01. **Contratação de empresa para o fornecimento de HDs para servidores.** Em: 15/12/2023

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - Protocolo SEI.EMDEC.2022.00006474-14 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Detentora: JOSÉ ANDRADE CARNEIRO JUNIOR LTDA - CNPJ nº 02.262.214/0001-61 - Objeto do Aditamento: alteração da razão social da detentora para XJR FAST IMPRESSAO DIGITAL LTDA - Sem ônus. Data de assinatura: 13/12/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°.01 AO CONVÊNIO N° 009/2022

SEI HMMG.2022.00002229-10
Partes:REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO.
Objeto: Prorrogação Convenial por 12 meses, **a partir de 01/01/2024,** relativa ao Termo de Cooperação paraa abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

14 de dezembro de 2023
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº:HMMG.2021.00000974-90.**Modalidade:**Chamamento Públiconº 002/2021.**Objeto:**Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.**Termo de Aditamento:**H00186/2023.**Contratada**: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.**CNPJ:**56.322.696/0001-27.**Aditamento:**Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024. O reajuste será aplicado posteriormente a assinatura deste termo aditivo, por termo de apostilamento, visto a impossibilidade de aplicação do período estabelecido em contrato.**Valor do Contrato Atualizado**: R$ 30.936.813,05.**Assinatura**: 14/12/2023.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidência da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos e da Unidade de Saúde do Servidor torna pública a convocação dos servidores públicos para a eleição dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - de acordo com o dispositivo neste edital, na Lei Municipal nº 15.555 de 09 Janeiro de 2018 e na NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº:HMMG.2021.00001300-21.**Modalidade:**ART.25, I.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE INFORMÁTICA para utilização do "Sistema de Informações para Municípios - SIM", em conformidade com o Decreto Municipal 19.379/2017, para atender aos controles do serviços de orçamento, finanças, contabilidade pública, tesouraria, licitação, compras, estoque/almoxarifado e patrimônio da**Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMG**, incluindo evoluções tecnológicas e funcionais para atendimento das obrigações administrativas e legais, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e exigências do Sistema AUDESP.**Termo de Aditamento:**H00191/2023.**Contratada**: APOIOTECH LTDA.**CNPJ:**62.082.219/0001-34. **Aditamento:**Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 22 de janeiro de 2024. Aplica-se ao contrato o reajuste de 3,3566% pelo índice IPC-FIPE sobre o valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 230.154,42.**Assinatura**: 15/12/2023.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: HMMG.2023.00002208-95
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 250/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Microcomputador completo com e sem gravador de CD/DVD.
A Rede Mário Gatti, em virtude de revisão do edital, comunica que providenciou a **ALTERAÇÃO dos itens 1.3.1. e 4.3.2. do Termo de Referência - Anexo I do Edital**. O Adendo está disponível na plataforma do Governo Federal denominado "Compras" (compras.gov.br) e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 250/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
MARLON DE MELO SILVA
Pregoeiro

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº: HMMG.2023.00002101-56. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (Enoxaparina). **Empresa:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ**: 12.420.164/0001-57. Item 01 - R$ 10,90. **Empresa:** MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 05.656.727/0001-45. Item 03 - R$ 14,54. Item 07 - R$ 21,99. **Empresa:** BLAU FARMACEUTICA S.A.**CNPJ:** 58.430.828/0001-60. Item 05 - R$ 17,49. **Prazo**: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início**: 15/12/2023.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2023

Protocolo: HMMG.2023.00002985-76
Partes:Rede Municipal Dr. Mário Gatti e SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC.
Objeto:O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso **Graduação em medicina** com vigência por 10 meses a contar de 25/02/24 à 31/12/24, prorrogáveis dentro dos limites legais.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2023

Protocolo: HMMG.2023.00002989-08
Partes:Rede Municipal Dr. Mário Gatti e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.? (Faculdade Anhanguera Unidade I - John Boyd Dunlop.
Objeto:O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **graduaçãoem ENFERMAGEM E TECNÓLOGO em RADIOLOGIA** com vigência por **12 meses** a contar de **15 de Dezembro de 2023,** podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 222/2023
PROCESSO N° HMMG.2023.00002098-16
OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023OC00240
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (Aciclovir, Ampicilina e outros)
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico em doc. 9811032, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 15 de dezembro de 2023
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2022

Comunicamos os candidatos abaixo a sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2022**, por não entregarem a documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 14.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

1 - Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento

Camila Grossi Gomes, portadora do RG: 50.531.006-5.

2 - Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura

Victor Emmanuel Rodrigues de Jesus, portador do RG: 52.487.911-4.

Campinas, 15 de dezembro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2022

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n° 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratarem da sua admissão aos cargos para os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público IMA 001/2022 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação I. - Infraestrutura

1 - Fabio de Aragao Santos, portador do RG: 49.193.649-7, classificado em 2° lugar.

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento

1 - Patrick Eduardo Pereira de Oliveira, portador do RG: 58.388.189-0, classificado em 5° lugar.

Campinas, 15 de dezembro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2023

CONVOCAMOS a candidata **Andreza Cristine de Moraes** - cota negros, portadora do RG: 29.089.440-2, classificada em 33° lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n° 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2023 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 15 de dezembro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2023

Comunicamos a candidata **Patricia Guimaraes,** portadora do RG: 49.552.483-2, sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2023**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, por não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 14.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 15 de dezembro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/8141; Contratada: **PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; CNPJ: 60.625.829/0001-01; LIC 2023/22; Objeto: retrofit ETE Piçarrão; Vigência: 30 meses a partir de 15/12/2023; Valor: R$ 138.500.000,00.

